

# DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO XVIII Nº 4217

CAMPO GRANDE, QUINTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 1996

R\$ 0,80

32 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### Despachos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR: 06/02/96

REF: PARECER/PGE/Nº 007/96 PAP/Nº 006/96

1. Nos termos do § 1º, do artigo 4º, do Decreto nº 6.692, de 22 de dezembro de 1992, outorgo caráter normativo, ao PARECER/PGE/Nº 007/96 - PAP/Nº 006/96, cujo texto é publicado em anexo, com a finalidade de firmar o entendimento no sentido de não indenizar servidores aposentados, ocupantes de cargos do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, no que tange ao prêmio merecimento previsto na Lei nº 1.126, de 18 de dezembro de 1990, e Decreto nº 7.819, de 31 de maio de 1994, por ser uma forma graciosa de concessão do adicional, sem que o servidor esteja em efetiva ação fiscal regular e que importe em produtividade excepcional ou extraordinária, conforme determina a Lei nº 1.126/90, em seu artigo 2º, inciso I, alíneas "a" e "d".

Campo Grande, 06 de fevereiro de 1996

*Wilson Barbosa Martins*  
Wilson Barbosa Martins  
GOVERNADOR DO ESTADO

PARECER/PGE/Nº 07/96 PAP/Nº 06/96  
PROCESSO Nº 11/070/96

INTERESSADO: SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GRUPO TRIBUTAÇÃO, ARRECADÇÃO E FISCALIZAÇÃO.

EMENTA: PAGAMENTO DE PRÊMIO MERECIMENTO DO ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE FISCAL AOS SERVIDORES INATIVOS DO GRUPO TAF.

Decreto regulamentar que extrapola os limites da lei é ilegal, sua aplicação pode ser suspensa de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração.  
Senhor Procurador-Geral do Estado

Solicita, o Senhor Secretário de Estado de Administração, a emissão de parecer com a finalidade de dirimir

dúvidas e estabelecer entendimento em relação ao pagamento de prêmio merecimento, referente ao adicional de produtividade fiscal, aos servidores inativos do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, à vista das disposições da Lei 1126 de 18.12.90 e Decreto nº 7.819 de 31.05.94.

Anexo à solicitação constam cópias da lei e decreto mencionados, extrato da posição de cotas referente a outubro de 1995; e folha de pagamento do prêmio relativo ao mês de dezembro de 1995, com finalidade de subsidiar a análise da questão.

É o relatório. Passo a opinar.

A matéria não é nova no âmbito da administração. No ano de 1992 a Procuradoria foi questionada a respeito, tendo sido emitido o Parecer/PGE/Nº 109/92 - PAP/Nº 053/92 (cópia em anexo). Ao mesmo foi outorgado caráter normativo por despacho do Senhor Governador, publicado no D.O. de 22.01.93, com o seguinte teor:

"DESPACHO DO GOVERNADOR

REF. PARECER/PGE/Nº 109/92

1. Nos termos do § 1º, do artigo 4º, do Decreto nº 6.962, de 22 de dezembro de 1992, outorgo caráter normativo ao PARECER/PGE/Nº 109/92, cujo texto é publicado em anexo, para fins de não indenizar servidores aposentados, ocupantes de cargos do Grupo de Tributação, Arrecadação e Fiscalização, no que tange ao prêmio de merecimento, previsto na Lei nº 1.126, de 18 de dezembro de 1990, e Decreto 6.580, de 29 de junho de 1992.

2. Determino à Secretaria de Estado de Administração a suspensão de quaisquer pagamentos que venham sendo feitos a servidores aposentados concernentes ao prêmio de merecimento de que tratam a Lei nº 1.126 e Decreto nº 6.580, referenciados.

Campo Grande, 21 de janeiro de 1993.

PARECER/PGE/Nº 109/92 PAP/Nº 053/92

PROCESSO Nº 03/014493.91 e apensos nºs. 03/014495.91 e 03/014496.91.

INTERESSADOS : SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, NATALINO POTTUMATI, RENATO NILO POTTUMATI E OBERT GARCIA DE FREITAS.

ASSUNTO : Pedido de pagamento de prêmio de produtividade fiscal à funcionário aposentado do Grupo

### AVISO

A Diretoria do Departamento de Imprensa Oficial de MS - DIOSUL comunica aos seus assinantes e clientes que a partir de 12 de fevereiro o Posto de Atendimento estará em seu novo endereço:

AV. FERNANDO CORRÊA DA COSTA nº 559 - EDIFÍCIO DO FÓRUM

TAF.

**EMENTA :** O adicional de produtividade fiscal estabelecido pelas leis n.ºs. 1.102/90 e 1.126/90, tem caráter remuneratório e, por isso integra os proventos da inatividade, sujeitando-se aos descontos previdenciário e de imposto de renda.

O prêmio merecimento, de natureza indenizatória, não se incorpora ao cálculo dos proventos, por se tratar de vantagem que deixa de existir no momento da aposentação, posto que somente percebida quando em atividade, na forma e temporalidade permitidas na Lei nº 1.126/90 e Decreto nº 6.580/92".

A matéria enfocada, na época, ateu-se à Lei 1126/90 e ao Decreto nº 6.580/92 que não previam o pagamento do prêmio merecimento aos servidores aposentados do Grupo TAF, além do que analisou com profundidade a natureza jurídica do benefício, bem como o enfoque relativo ao art. 31, § 5º da Constituição Estadual e art. 40, § 4º da Constituição Federal que tratam da extensão aos inativos de "quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade".

Com a edição do Decreto nº 7819 de 31.05.93 o Estado passou a efetuar o pagamento do benefício aos aposentados, o que suscita dúvidas à Administração ao pretender estabelecer entendimento sobre a validade da norma.

Realmente procede o questionamento, pois a edição do novo decreto, além de contrariar o despacho do Sr. Governador, contrária a própria Lei 1126/90 que regulamenta a concessão e forma de pagamento da vantagem pecuniária. Nossa afirmativa não é gratuita. Vejamos a disposição da Lei 1126 de 18.12.90.

*"Dispõe sobre o adicional de produtividade fiscal e dá outras providências.*

*art. 1º - O adicional de produtividade fiscal, de que trata o art. 122, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1.990 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado), será atribuído ao funcionário através da unidade denominada cota, cujo valor unitário corresponde a 1% do valor da referência em que se encontrar classificado o servidor.*

*art. 2º - O número de cotas e a sua percepção serão fixados no Regulamento, que:*

*I - deverá:*

*a) fixar os critérios para a auferição do Adicional de Produtividade Fiscal, segundo o desempenho do funcionário, vedada a concessão favorecida ou graciosa de cotas;*

*b) estabelecer parâmetros para o desempenho das atividades inerentes ao cargo e à função fiscais;*

*d) atribuir cotas a título de prêmio merecimento, ao funcionário que, em ação fiscal regular, obtiver produtividade especial ou extraordinária no período, estabelecendo os respectivos limites. (destaquei)*

A lei é clara quando VEDA A CONCESSÃO FAVORECIDA OU GRACIOSA DE COTAS, (art. 2º, I, a) e apenas possibilita atribuir cotas a título de prêmio merecimento AO SERVIDOR QUE, EM AÇÃO FISCAL REGULAR, OBTIVER PRODUTIVIDADE ESPECIAL OU EXTRAORDINÁRIA NO PERÍODO (art. 2º, I, d).

Qual o servidor que pode, em ação fiscal regular, obter produtividade especial ou excepcional? A resposta é óbvia, só aquele que se encontra em atividade.

Formalizo, assim, mais uma questão: o servidor aposentado pode exercer ação fiscal regular ou participar de programas de intensificação dos trabalhos do Grupo e obter produtividade excepcional? Mais uma vez a resposta é óbvia, a negativa se impõe.

Entretanto, inexplicavelmente, a própria administração vem, desde março de 1993, concedendo cotas de produtividade de forma graciosa aos servidores aposentados, contrariando a orientação da Procuradoria Geral do Estado e o despacho do Sr. Governador.

Tais atos estão embasados em decretos, sendo ao final editado o de nº 7819 de 31.05.94. São regulamentos nulos porque extrapolam os limites estabelecidos na lei, sem contar, ainda, a possível vinculação à arrecadação de ICMS do Estado proibida constitucionalmente.

E mais inexplicável, ainda, é que quando surgiram dúvidas da Administração anterior, ao invés de se consultar a Procuradoria Geral do Estado, órgão competente para consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo (art. 2º, da Lei Complementar nº 52/90), consultaram o Tribunal de Contas do Estado acerca da legalidade da extensão aos inativos de benefícios concedidos aos que se encontram em atividade.

Com a devida vênia dos nobres conselheiros, temos sérios argumentos contrários ao Parecer C nº 10/94, (doc. em anexo) emitido na Corte de Contas, que concluiu a consulta com o seguinte texto: "O princípio da extensibilidade é assegurado pela Carta Magna de 1988 e Constituição Estadual de 1989. Cabe, portanto, ao aposentado todas as vantagens atribuídas, no curso de tempo, aos servidores da ativa".

A doutrina e a jurisprudência pátria nos dá outra perspectiva. É o que passo a demonstrar.

Da lição de Hely Lopes Meirelles "in" Direito Administrativo Brasileiro" sobre Poder Regulamentar cumpre destacar:

*"Sendo o regulamento, na hierarquia das normas, ato inferior à lei, não a pode contrariar, nem restringir ou ampliar suas disposições. Só lhe cabe*

Sumário	
PODER EXECUTIVO	PÁGINA
Despacho do Governador	01
Decretos	04
Secretarias	04
Administração Indireta	12
Boletim de Licitações	14
PARTE II PODER LEGISLATIVO	
Municipalidades	30
Publicações à Pedido	32

PODER EXECUTIVO	
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	
GOVERNADOR	WILSON BARBOSA MARTINS
Vice-Governador	ANTÔNIO BRAZ GENEZIO NOVO
Secretário de Estado de Governo	PLÍNIO SOARES ROCHA
Secretário de Estado de Finanças, Orçamento e Planejamento	TELMO FRANCO CARNEIRO
Secretário de Estado de Administração	HELIO ABRICHO BARBOSA
Secretário de Estado de Saúde	WILSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Educação	ALEXIO PARAGUASSU NETTO
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	CELSO DE SOUZA MARTINS
Secretário de Estado de Obras Públicas, Habitação e Desenvolvimento Urbano	RICARDO AUGUSTO SACCA
Secretário de Estado de Cidadania, Justiça e Trabalho	JOÃO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Segurança Pública	JOAQUIM D'ASSUNÇÃO F. DE SOUSA
Secretário de Estado de Cultura e Esportes	IDARA BURNHEIM D. RODRIGUES
Procurador-Geral do Estado	SALOMÃO FRANCISCO AMARAL
Procurador-Geral de Justiça	FABIO TALBER LOMES
Procurador-Geral de Defesa Pública	SEBASTIÃO DRACIER DE REZENDE
Auditor-Geral do Estado	JAIRO PONTICIA CORREIA
Procurador-Chefe de Ministério Público Especial Junto ao Tribunal de Contas	TERCIO DE NOBRES VALENTE

**DIÁRIO OFICIAL**  
**DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DE MATO GROSSO DO SUL**  
**DIÓGENES**  
**C.O.C./NF 24.861.127/0001-38**

Órgão oficial, destinado a publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo.

SEDE: Parque dos Poderes, Bloco 6-B, Setor IV, CEP 79 031-902, telefones (067) 726-4323 e (067) 726-4227. FAX (067) 726-3926.

POSTO CENTRAL: Rua 25 de Dezembro, nº 714, CEP 79 002-060, telefone (067) 382-5751.

Diretor-Geral: AUGUSTO ASSIS.

Diretor de Administração e Finanças: LUTZ GONZAGA DE SANTA ROSA.

Diretor Técnico: IVETE VERRUCK.

Preço do Diário Oficial. Assinaturas apenas semestrais.

- retirado no balcão.....RS 49,50
- entrega domiciliar (distribuidora).....RS 87,58
- entrega domiciliar (Correios).....RS 124,88
- outras capitais e municípios.....RS 124,88
- Exemplar atrasado.....RS 1,00
- Cópias reprográficas autenticadas.....RS 0,30

O pagamento de assinatura e/ou das publicações a serem veiculadas, deve ser feito em moeda corrente ou através de cheque nominal ao Departamento de Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul, acompanhado de carta com o nome e endereços completos.

*explicitar a lei, dentro dos limites por ela traçados (...). COMO ATO INFERIOR À LEI, O REGULAMENTO NÃO PODE CONTRARIÁ-LA OU IR ALÉM DO QUE ELA PERMITE. No que o regulamento infringir ou extravassar da lei, é irritó e nulo. Quando o regulamento visa a explicar a lei (regulamento de execução) terá que se cingir ao que a lei contém; quando se tratar de regulamento destinado a prover situações não contempladas em lei (regulamento autônomo ou independente) terá que se ater aos limites da competência da norma legislativa (lei em sentido formal e material). Assim sendo, o regulamento jamais poderá instituir ou majorar tributos, criar cargos, AUMENTAR VENCIMENTOS, perdoar dívidas ativas, conceder isenções tributárias, e o mais que depender de lei propriamente dita". (14ª Ed., ed. RT, 1989, pág. 108, 156 e 157). (destaque!)*

Com relação a aplicabilidade do art. 40, § 4º da Constituição Federal de 1988, a doutrina pátria firmou entendimento no sentido de que deverão ser estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade (Hely Lopes Meirelles "in" Direito Administrativo Brasileiro, 14ª Ed. 1989, pág. 386, José Afonso da Silva "in" Curso de Direito Constitucional Positivo, 5ª Ed. 1989, pág. 582, Manoel Gonçalves Ferreira Filho "in" Comentários à Constituição Brasileira de 1988, VI, 1990, pág. 270, Celso Ribeiro Bastos na coleção "Comentários à Constituição do Brasil", 3º V., Tomo III, 1992, pág. 216).

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, em um primeiro momento endossou o entendimento doutrinário, entretanto vem, aos poucos, estabelecendo limites à regra constitucional. Neste contexto é de todo pertinente demonstrar os julgamentos levados a efeito nos tribunais.

O Estado, em 1ª e 2ª instância, sagrou-se vencedor em vários mandados de segurança e ações ordinárias em que enfrentou a matéria sob o enfoque do Decreto nº 6515/92, que concedeu prêmio merecimento aos servidores em atividade e não aos aposentados. Vale ressaltar as seguintes decisões:

1 - "Mandado de Segurança nº 32.028-5

**OUTROS**  
Impetrante: CARLOS LUIS NEVES SPINOLA E

Impetrado: SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**EMENTA : MANDADO DE SEGURANÇA - INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA - REMÉDIO SUCEDÂNEO DE AÇÃO DE COBRANÇA - NÃO-CARACTERIZAÇÃO - PRELIMINAR REPELIDA - ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE - PRÊMIO MERECEMENTO - PREVISÃO LEGAL AOS AGENTES TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS DA ATIVA - NEGATIVA DE EXTENSÃO AOS INATIVOS - VANTAGEM PESSOAL, TEMPORÁRIA E ALEATÓRIA - ILEGALIDADE E ABUSO DE PODER AFASTADOS - SEGURANÇA DENEGADA.**

A pretensão de se estender aos inativos vantagem prevista em lei e paga a servidor em atividade não caracteriza ação de cobrança, sendo a via do mandado de segurança.

O prêmio merecimento previsto aos ocupantes de cargos do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, pelo art. 6º, parágrafos 1º e 2º, do Decreto-Estadual nº 6.515/92, é vantagem de natureza pessoal, temporária e aleatória, e por isso não pode ser estendida aos servidores aposentados.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juizes do Tribunal de Justiça na conformidade da ata de julgamentos e das notas taquigráficas, à unanimidade, rejeitar a preliminar de carência de ação.

Quanto ao mérito, também à unanimidade, o Tribunal Pleno, na forma do voto do relator, denegou a segurança. Decisão de acordo com o parecer. O décimo terceiro vogal afirmou suspeição.

Campo Grande, 17 de dezembro de 1992".

2 - "Apelação Cível nº 35.806-1

Apelantes : ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E JUIZ EX OFFICIO

Apelados: ARASSUAY GOMES DE CASTRO E OUTROS

**EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO DE OFÍCIO - ORDINÁRIA DE COBRANÇA - ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE - PRÊMIO MERECEMENTO - PREVISÃO LEGAL PARA OS FUNCIONÁRIOS DA ATIVA DO GRUPO TAF - NEGATIVA DE EXTENSÃO AOS APOSENTADOS - VANTAGEM PESSOAL, TEMPORÁRIA E ALEATÓRIA - NÃO-CARACTERIZAÇÃO COMO AUMENTO DE VENCIMENTO - PEDIDO NEGADO RECURSOS PROVIDOS.**

O prêmio-merecimento, previsto pelo art. 6º, parágrafos 1º e 2º do Decreto estadual nº 6.515/92, a ser pago aos ocupantes de cargos do Grupo TAF, é vantagem de natureza pessoal, temporária e aleatória e, por isso, não pode ser estendida aos servidores aposentados. O seu pagamento não constitui quebra da isonomia existente entre funcionários da ativa e aposentados, pois não é aumento de vencimento, mas distribuição de quotas aferidas pelo trabalho pessoal e individual de cada funcionário.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juizes da Primeira Turma Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos e das notas taquigráficas, prover o recurso à unanimidade, conforme os termos do voto do relator.

Campo Grande, 02 de agosto de 1994".

Os tribunais superiores pátrios como informei têm estabelecido limites à interpretação do parágrafo 4º do art. 40 da Constituição Federal nos seguintes casos:

Na Adin nº 1.158-8-AM, ajuizada pelo Procurador-Geral da República em face do Governador do Estado do Amazonas e Assembleia Legislativa, impugnando a lei estadual que concedia gratificação de férias a servidores inativos, o Supremo Tribunal Federal deferiu a liminar para suspender a eficácia da lei, com o seguinte acórdão.

**"EMENTA - AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI ESTADUAL QUE CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FÉRIAS (1/3 DA REMUNERAÇÃO) A SERVIDORES INATIVOS - VANTAGEM PECUNIÁRIA IRRAZOÁVEL E DESTITUÍDA DE CAUSA - LIMINAR DEFERIDA.**

- a norma legal, que concede a servidor inativo gratificação de férias correspondente a um terço (1/3) do valor da remuneração mensal, ofende o critério da razoabilidade que atua, enquanto projeção concretizadora da cláusula do "substantive due process of law", como insuperável limitação ao poder normativo do Estado.

Incide o legislador comum em desvio ético-jurídico, quando concede a agentes estatais determinada vantagem pecuniária cuja razão de ser se revela absolutamente destituída de causa". (LEX 202/87)

Neste passo chego ao âmago da questão. Pode uma vantagem pecuniária concedida com o caráter pessoal, temporária e

aleatória transmudar-se em permanente? A doutrina e jurisprudência dizem que sim, desde que previsto em lei ou regulamento que não extrapole o poder regulamentar, o que não é o caso da presente questão.

A mesma orientação pode ser constatada no despacho denegatório prolatado no Recurso Extraordinário nº 175.246-7 MS, publicado no D.O.U. de 31.05.94, seção I, pag. 13581, do qual transcrevemos o seguinte trecho:

*"Quanto ao art. 40, o pressuposto básico da incidência da norma É A CONCESSÃO DA VANTAGEM DE FORMA LINEAR, ao pessoal que se encontra em atividade. Na espécie, a corte soberana no exame dos elementos probatórios dos autos deixou consignado que o benefício foi atribuído ao servidores em atividade de modo condicionado, ou seja, considerada a opção destas pelo novo sistema, a importar no aumento na jornada de trabalho e na dedicação exclusiva. Portanto, não se cuidou de benefício capaz de ser alcançado pelo preceito do parágrafo 4º em comento. Os próprios requerentes, se em atividade, poderiam optar pela remuneração do STATUS QUO, deixando, assim, se subordinarem-se quer ao aumento de jornada quer a dedicação exclusiva. INEXISTE CAMPO PARA A AUTOMATICIDADE CONTEMPLADA CONSTITUCIONALMENTE". (grifei)*

Ante o exposto concluo:

A lei proíbe a concessão favorecida ou graciosa de cotas para pagamento do adicional de produtividade fiscal, prevê atribuição de cotas a título de prêmio merecimento apenas ao servidor em atividade que pode participar de ação fiscal regular e obter produtividade especial ou extraordinária.

O Decreto nº 7819 de 31.05.94 ao estender o prêmio merecimento ao servidor aposentado contraria a Lei 1.126/90, trata-se de regulamento ilegal que pode ser suspenso pela administração.

É o parecer que submeto à superior apreciação.

Campo Grande, 29 de janeiro de 1996.

*Sandra Calligaris*  
Sandra Calligaris  
PROCURADORA DO ESTADO

REGISTRO  
Certifico que o Decreto nº 8.491 de 07/02/96  
foi registrado em 02/02/96  
Cempeu  
*[Assinatura]*

**Decretos**

**RETIFICAÇÃO:**

Retificamos o Anexo I do Decreto nº 8.490 de 05.02.96, publicado no Diário Oficial 4.215 de 06.02.96, página 02, por constar incorreto.

Onde se Lê:

8003.04181114.510  
Manutenção e Operacionalização da AGROSUL

Leia-se:

8003.04070214.510  
Manutenção e Operacionalização da AGROSUL

DECRETO Nº 8.491, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1996.

Altera a denominação das unidades escolares que menciona e dá outras providências.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo arti

go 89, inciso IX, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

Art. 1º - Em razão do funcionamento da Habilitação Específica de 2º Grau para o Magistério da Pré-Escola e do Ensino de 1º Grau - 1ª a 4ª série, fica incluído o termo "Centro de Formação e Aperfeiçoamento do Magistério" na denominação das Escolas Estaduais a seguir indicadas:

I- EEPEPSG "Adê Marques", criada pelo Decreto Nº 3076, de 08 de setembro de 1971, com sede no Município de Ponta Porã;

II- EEPEPSG "Aracilda Cícero Corrêa da Costa", criada pela Lei Nº 2635, de 03 de agosto, com sede no município de Paranaíba;

III- Centro Educacional "Dr. Gabriel Vandoni de Barros", criado pelo Decreto Nº 6892, de 01 de dezembro de 1992, com sede no município de Corumbá;

IV- EEPSPG "Joaquim Murtinho", criada pelo Decreto Nº 834, de 31 de janeiro de 1947, com sede no município de Campo Grande;

V- EEPEPSG "Juracy Alves Cardoso", criada pelo Decreto Nº 1589, de 16 de agosto de 1973, com sede no município de Naviraí;

VI- EEPEPSG "Silvio Ferreira", criada pela Lei Nº 2993, de 10 de junho de 1970, com sede no município de Co-

VII- EEPEPSG "Edwards Corrêa e Souza", criada pelo Decreto Nº 867, de 02 de fevereiro de 1981, com sede no município de Três Lagoas.

Parágrafo único: - As referidas unidades escolares passam a denominarem-se, respectivamente:

I- Centro de Formação a Aperfeiçoamento do Magistério "Adê Marques".

II- Centro de Formação a Aperfeiçoamento do Magistério "Aracilda Cícero Corrêa da Costa".

III- Centro de Formação a Aperfeiçoamento do Magistério "Dr. Gabriel Vandoni de Barros".

IV- Centro de Formação a Aperfeiçoamento do Magistério "Joaquim Murtinho".

V- Centro de Formação a Aperfeiçoamento do Magistério "Juracy Alves Cardoso".

VI- Centro de Formação a Aperfeiçoamento do Magistério "Silvio Ferreira".

VII- Centro de Formação a Aperfeiçoamento do Magistério "Edwards Corrêa e Souza".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Wilson Barbosa Martins*  
Campo Grande, 07 de fevereiro de 1996.

WILSON BARBOSA MARTINS  
Governador

*Plínio Soares Rocha*  
PLÍNIO SOARES ROCHA  
Secretário de Estado de Governo

*Albino Paraguassu Netto*  
ALBINO PARAGUASSU NETTO  
Secretário de Estado de Educação

**SECRETARIAS**

**Secretaria de Estado de Governo**

Republicação:  
Republica-se por incorreções. Publicado no Diário Oficial nº 4203, de 19 de janeiro de 1996, página 2.

RESOLUÇÃO/SEG/MS/Nº 044/96, DE 18 DE JANEIRO DE 1996.

Estabelece numeração para abertura de

processos, no âmbito da Governadoria do Estado, para o exercício de 1996.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam distribuídas às unidades integrantes da Governadoria do Estado as seguintes faixas numéricas para a abertura de processos:

- I - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO de 01/000.001/96 a 01/099.999/96;
- II - FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - PROMOSUL de 01/100.000/96 a 01/199.999/96.
- III - FUNDAÇÃO TERCEIRO MILÊNIO - NATUREZA VIVA de 01/200.000/96 a 01/299.999/96.

Parágrafo único. O inciso I deste artigo, Secretaria de Estado de Governo, abrange os seguintes órgãos:

- a) Consultoria Legislativa;
- b) Consultoria Jurídica;
- c) Gabinete Militar;
- d) Coordenadoria-Geral de Comunicação;
- e) Coordenadoria-Geral de Cerimonial;
- f) Coordenadoria-Geral de Articulação com os Municípios;
- g) Coordenadoria-Geral de Projetos Especiais;
- h) Diretoria-Geral Administrativa e Financeira;
- i) Escritório de Representação no Distrito Federal.

Art. 2º O Núcleo de Protocolo da Secretaria de Estado de Governo, ficará responsável pela distribuição e controle da numeração dos processos dos órgãos da Governadoria previstos no artigo 1º, inciso I, bem como a montagem e autuação dos mesmos.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 18 de janeiro de 1996.

  
PLÍNIO SOARES ROCHA  
Secretário de Estado de Governo

Secretaria de Estado de Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 15/94

**PARTES:** 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;  
2. SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo Administrativo de Cessão de Uso nº 15/94, firmado em 12.09.94, pelo prazo de 02 (dois) anos.

**VIGÊNCIA:** 02 (dois) anos.

**FORO:** Campo Grande/MS

**DATA ASS.:** 06.02.96

**ASS.:** NELSON BARBOSA TAVARES  
SONIA MARIA SYKORA

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 04/96

**PARTES:** 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;  
2. MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso dos materiais permanentes discriminados no termo de Responsabilidade para terceiros nº 046/NP/95 - A, B, C, D, E, F e G, visando consolidar as ações do Programa Municipal DST/AIDS - Doenças Sexualmente Transmissíveis/AIDS, no Serviço Ambulatorial - SAE. Os materiais foram adquiridos através do convênio nº 1028/94 e deverão ser usados exclusivamente no Programa DST/AIDS.

**VIGÊNCIA:** A vigência deste instrumento fica vinculada a vigência do Convênio nº 1028/94/Ministério da Saúde.

**FORO:** Campo Grande/MS

**DATA ASS.:** 07.02.96

**ASS.:** NELSON BARBOSA TAVARES  
RICARDO CHIMIRRI CÂNDIA

DSMP/DA/SES

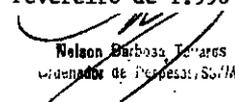
PROCESSO Nº 14/000239/96

Ratifico a dispensa de licitação, referente à aquisição do seguinte KIT para testes da marca ORGANON;

- KIT HIV Uniforme II DNA recombinante com 576 testes.

Kit destinado a atender a Coordenadoria de Epidemiologia e Promoção da Saúde/Núcleo de DST/AIDS, valor estimado em R\$ 3.221,00 (Três mil duzentos e vinte e um reais), a favor da empresa LABSUL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS LTDA, representante exclusiva no Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos termos do inciso I, artigo 25, da Lei nº 8.666 e parecer PGE NºS 053/91/PAA/Nº 013/91 e 057/93/PAA/Nº 019/93, por conta do programa de trabalho nº 3411.13754282-753 - Fonte 81.

Campo Grande-MS, 02 de Fevereiro de 1.996

  
Nelson Barbosa Tavares  
Coordenador de Pesquisas/SO/IAS

RATIFICO a dispensa de licitação conforme justificativa constante no Processo abaixo relacionado:

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666 de 21.06.93.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR
14/000270/96	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE	6.600,00

Secretaria de Estado de Educação

TERMO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO DE USO

**Processo:** 13/023.039/95.

**Parte:** Secretaria de Estado de Educação e Associação de Pais e Mestres da EEPEPSG "Ernesto Rodrigues".

**Objeto:** Permissão de uso de área para instalação e funcionamento de uma Cantina nas dependências da EEPEPSG "Ernesto Rodrigues", com sede no Município de Aparecida do Taboado.

**Vigência:** 01 (um) ano, a contar da data da assinatura.

**Foro:** Campo Grande-MS.

**Data da assinatura:** 07 de novembro de 1.995.

**Assinaturas:** Aleixo Paraguassú Netto.  
Ivanildes Vargas Rodrigues Q. Paula.

**TERMO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO DE USO**

**Processo:** 13/023.039/95.

**Parte:** Secretaria de Estado de Educação e Associação de Pais e Mestres da EEPEPSG "Frei Vital de Garibaldi".

**Objeto:** Permissão de uso de área para instalação e funcionamento de uma Cantina nas dependências da EEPEPSG "Frei Vital de Garibaldi", com sede no Município de Aparecida do Taboado.

**Vigência:** 01 (um) ano, a contar da data da assinatura.

**Foro:** Campo Grande-MS.

**Data da assinatura:** 13 de novembro de 1.995.

**Assinaturas:** Aleixo Paraguassú Netto.  
Saulo Honório.

**DESPACHO DO EXMº Sr. SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
PROCESSO Nº 13/008652/96  
**INTERESSADO:** Instituto de Jesus Adolescente  
Ratifico a dispensa da licitação conforme justificativa constante no processo acima referenciado com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei 8.666 de 21.06.93, valor mensal de R\$ 800.00.

PROCESSO Nº 13/008842/96  
**INTERESSADO:** Prefeitura Municipal de Campo Grande  
**RATIFICO** a dispensa de licitação conforme justificativa constante no processo acima referenciado com fulcro no Caput do Artigo 25 da Lei 8.666 de 24.06.93, valor mensal estimado R\$.10.000.00.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONVÊNIO Nº 054/95**  
**PROCESSO Nº** 13/017587/95

**PARTES:** Secretaria de estado de Educação e o Município de RIO NEGRO-MS

**OBJETO:** Modificar a Cláusula DÉCIMA PRIMEIRA do Convênio original.

**VIGÊNCIA:** 28 de Fevereiro de 1.996

**ASSINATURA:** 18 de Dezembro de 1.995

Dr. ALEIXO PARAGUASSÚ NETTO

NÉLIO DINIZ

**TERMO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO DE USO**

**Processo:** 13/021.724/95.

**Parte:** Secretaria de Estado de Educação e Roaldo Moura Silveira.

**Objeto:** Instalação de uma Cantina na EEPEPSG "Joaquim Murtinho", com sede no município de Ponta Porã.

**Vigência:** 01 (um) ano, a contar da data da assinatura.

**Foro:** Campo Grande-MS.

**Data da assinatura:** 29 de dezembro de 1.995.

**Assinaturas:** Aleixo Paraguassú Netto.  
Roaldo Moura Silveira.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONVÊNIO Nº 026 /95**

**PROCESSO Nº** 13/000623/95

**PARTES:** Secretaria de estado de Educação e o Município de CHAPADÃO DO SUL-MS

**OBJETO:** Modificar a Cláusula DÉCIMA PRIMEIRA do Convênio original.

**VIGÊNCIA:** 28 de Fevereiro de 1.996

**ASSINATURA:** 18 de Dezembro de 1.995

Dr. ALEIXO PARAGUASSÚ NETTO

ELO RAMIRO LOEF

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONVÊNIO Nº 025 /95**

**PROCESSO Nº** 13/000616/95

**PARTES:** Secretaria de estado de Educação e o Município de CASSILANDIA-MS

**OBJETO:** Modificar a Cláusula DÉCIMA PRIMEIRA do Convênio original.

**VIGÊNCIA:** 28 de Fevereiro de 1.996

**ASSINATURA:** 18 de Dezembro de 1.995

Dr. ALEIXO PARAGUASSÚ NETTO

JAIR BONI COGO

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 108/95**

**PROCESSO Nº:** 13/019491/95

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação e o Município de ÁGUA CLARA-MS

**OBJETO:** Atender o Município, com recursos financeiros, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental em Escolas públicas da Rede Municipal.

**VALOR:** R\$ 6.000,00(Seis mil reais)

**FUNDAMENTAÇÃO:** Convênio nº 1801/95 FNDE/MEC

**VIGÊNCIA:** 28 de Fevereiro de 1.996

**ASSINATURA:** 20 de Dezembro de 1.995

DR. ALEIXO PARAGUASSÚ NETTO  
JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO No. 005/93**

**PROCESSO:** 13/008637/96

**PARTES:** Governo do Estado de Mato Grosso do sul, através da Secretaria de Estado de Educação e George Makholtannous e Sra. Afife Tannous

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de duração do Contrato de Locação de Imóvel, pelo período de 01 (um) ano.

**VALOR:** R\$ 5.000,00 Mensais

**RECURSOS:** Correrá a Conta do Programa de Trabalho 2901.080.70212.130 Projeto: Implementação e Manutenção do Sistema Estadual de Ensino Elemento de Despesa:3132 Fonte:08

**VIGENCIA:** 01.01.96 a 31.12.96

**DATA DA ASSINATURA:** 05.01.96

**FORO:** Desta Comarca

**ASSINATURAS:** a) Dr. Aleixo Paraguassú Netto/Secretário de Estado de Educação/Locatório  
b) Sr. George M. Tannous e Sra. Afife Tannous -Locador-

**Despacho do Ordenador de Despesa**  
**Processo:** 13/021586/95  
**Carta Convite no. 067/95**

Autorizo o cancelamento da homologação e adjudicação da Carta Convite no. 067/95, conforme justificativa contida no processo.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 109/95****PROCESSO Nº:** 13/019492/95**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação e o Município de ANGÉLICA-MS**OBJETO:** Atender o Município, com recursos financeiros, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental em Escolas públicas da Rede Municipal.**VALOR:** R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)**FUNDAMENTAÇÃO:** Convênio nº 1801/95 FNDE/MEC**VIGÊNCIA:** 28 de Fevereiro de 1.996**ASSINATURA:** 20 de Dezembro de 1.995DR. ALEIXO PARAGUASSÚ NETTO  
JOÃO BRAZ DA SILVA NETO**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 110/95****PROCESSO Nº:** 13/019493/95**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação e o Município de AQUIDAUANA-MS**OBJETO:** Atender o Município, com recursos financeiros, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental em Escolas públicas da Rede Municipal.**VALOR:** R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)**FUNDAMENTAÇÃO:** Convênio nº 1801/95 FNDE/MEC**VIGÊNCIA:** 28 de Fevereiro de 1.996**ASSINATURA:** 20 de Dezembro de 1.995

DR. ALEIXO PARAGUASSÚ NETTO

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 111/95****PROCESSO Nº:** 13/019494/95**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação e o Município de BELA VISTA-MS**OBJETO:** Atender o Município, com recursos financeiros, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental em Escolas públicas da Rede Municipal.**VALOR:** R\$ 29.600,00 (Vinte nove mil e seiscentos reais)**FUNDAMENTAÇÃO:** Convênio nº 1801/95 FNDE/MEC**VIGÊNCIA:** 28 de Fevereiro de 1.996**ASSINATURA:** 20 de Dezembro de 1.995

DR. ALEIXO PARAGUASSÚ NETTO

ABRÃO ZACARIAS

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 112/95****PROCESSO Nº:** 13/019495/95**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação e o Município de BODOQUENA-MS**OBJETO:** Atender o Município, com recursos financeiros, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental em Escolas públicas da Rede Municipal.**VALOR:** R\$ 20.600,00 (Vinte mil e seiscentos reais)**FUNDAMENTAÇÃO:** Convênio nº 1801/95 FNDE/MEC**VIGÊNCIA:** 28 de Fevereiro de 1.996**ASSINATURA:** 20 de Dezembro de 1.995DR. ALEIXO PARAGUASSÚ NETTO  
RAMÃO FRANCISCO ANIS MARTINS**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 152/95****PROCESSO Nº:** 13/021650/95**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação e o Município de PARANHOS-MS**OBJETO:** Atender aos alunos, professores e escolas da primeira a quarta séries do Ensino Fundamental, do Município, integrante do programa Comunidade Solidária, para aquisição de materiais de educação, saúde, higiene e materiais complementares.**VALOR:** 31.504,55 (Trinta e um mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**PROGRAMA:** 2901.08814872.140 - Programa de Articulação com a Comunidade - Elemento de Despesa 3223-02 Transferências a Municípios - Fonte 12 - Convênios e Outras Transferências Federais.**VIGÊNCIA:** 28 de Fevereiro de 1.996**ASSINATURA:** 07 de Fevereiro de 1.996

DR. ALEIXO PARAGUASSÚ NETTO

DOMINGOS GREGOL PUCKES

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 164/95****PROCESSO Nº:** 13/023321/95**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação e o Município de ANASTÁCIO-MS**OBJETO:** Aquisição de veículos automotores, com a capacidade mínima de 10(dez) e máxima de 40(quarenta) passageiros, a serem utilizados dentro dos critérios estabelecidos pelo Programa Nacional de Transporte Escolar-PNTE, visando o atendimento aos alunos matriculados na Rede Pública do Ensino Fundamental, residentes no meio rural, preferencialmente nos assentamentos, pertencentes ao Município integrante do Programa Comunidade Solidária.**VALOR:** R\$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais)**PROGRAMA:** 2901.08814872.140 - PROGRAMA DE ARTICULAÇÃO COM A COMUNIDADE - Elemento de Despesa:4323- TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - Fonte: 12 - CONVÊNIOS E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS. E FONTE 00**VIGÊNCIA:** 28 de Fevereiro de 1.996**ASSINATURA:** 07 de Fevereiro de 1.996

DR. ALEIXO PARAGUASSÚ NETTO

CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 165/95****PROCESSO Nº:** 13/023320/95**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação e o Município de BELA VISTA-MS**OBJETO:** Aquisição de veículos automotores, com a capacidade mínima de 10(dez) e máxima de 40(quarenta) passageiros, a serem utilizados dentro dos critérios estabelecidos pelo Programa Nacional de Transporte Escolar-PNTE, visando o atendimento aos alunos matriculados na Rede Pública do Ensino Fundamental, residentes no meio rural, preferencialmente nos assentamentos, pertencentes ao Município integrante do Programa Comunidade Solidária.**VALOR:** R\$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais)**PROGRAMA:** 2901.08814872.140 - PROGRAMA DE ARTICULAÇÃO COM A COMUNIDADE - Elemento de Despesa:4323- TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - Fonte: 12 - CONVÊNIOS E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS. E FONTE 00**VIGÊNCIA:** 28 de Fevereiro de 1.996**ASSINATURA:** 07 de Fevereiro de 1.996

DR. ALEIXO PARAGUASSÚ NETTO

ABRÃO ZACARIAS

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 166/95****PROCESSO Nº:** 13/023319/95**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação e o Município de BODOQUENA-MS**OBJETO:** Aquisição de veículos automotores, com a capacidade mínima de 10(dez) e máxima de 40(quarenta) passageiros, a serem utilizados dentro dos critérios estabelecidos pelo Programa Nacional de Transporte Escolar-PNTE, visando o atendimento aos alunos ma-

tricolados na Rede Pública do Ensino Fundamental, residentes no meio rural, preferencialmente nos assentamentos, pertencentes ao Município integrante do Programa Comunidade Solidária.

**VALOR:** R\$ 77.000,00(Setenta e sete mil reais)

**PROGRAMA:** 2901.08814872.140 - PROGRAMA DE ARTICULAÇÃO COM A COMUNIDADE - Elemento de Despesa:4323- TRANS - FERÊNCIAS À MUNICÍPIOS - Fonte: 12 - CONVÊNIO E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS. E FONTE 00

**VIGÊNCIA:** 28 de Fevereiro de 1.996

**ASSINATURA:** 07 de Fevereiro de 1.996

DR. ALEIXO PARAGUASSÚ NETTO

RAMÃO FRANCISCO ANIS MARTINS

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 167/95**

**PROCESSO Nº:** 13/023318/95

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação e o Município de CORUMBÁ-MS

**OBJETO:** Aquisição de veículos automotores, com a capacidade mínima de 10(dez) e máxima de 40(quarenta) passageiros, a serem utilizados dentro dos critérios estabelecidos pelo Programa Nacional de Transporte Escolar-PNTE, visando o atendimento aos alunos matriculados na Rede Pública do Ensino Fundamental, residentes no meio rural, preferencialmente nos assentamentos, pertencentes ao Município integrante do Programa Comunidade Solidária.

**VALOR:** R\$ 77.000,00(Setenta e sete mil reais)

**PROGRAMA:** 2901.08814872.140 - PROGRAMA DE ARTICULAÇÃO COM A COMUNIDADE - Elemento de Despesa:4323- TRANS - FERÊNCIAS À MUNICÍPIOS - Fonte: 12 - CONVÊNIO E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS. E FONTE 00

**VIGÊNCIA:** 28 de Fevereiro de 1.996

**ASSINATURA:** 07 de Fevereiro de 1.996

DR. ALEIXO PARAGUASSÚ NETTO

RICARDO CHIMIRRI CANDIA

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 169/95**

**PROCESSO Nº:** 13/023316/95

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação e o Município de JATEÍ-MS

**OBJETO:** Aquisição de veículos automotores, com a capacidade mínima de 10(dez) e máxima de 40(quarenta) passageiros, a serem utilizados dentro dos critérios estabelecidos pelo Programa Nacional de Transporte Escolar-PNTE, visando o atendimento aos alunos matriculados na Rede Pública do Ensino Fundamental, residentes no meio rural, preferencialmente nos assentamentos, pertencentes ao Município integrante do Programa Comunidade Solidária.

**VALOR:** R\$ 77.000,00(Setenta e sete mil reais)

**PROGRAMA:** 2901.08814872.140 - PROGRAMA DE ARTICULAÇÃO COM A COMUNIDADE - Elemento de Despesa:4323- TRANS - FERÊNCIAS À MUNICÍPIOS - Fonte: 12 - CONVÊNIO E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS. E FONTE 00

**VIGÊNCIA:** 28 de Fevereiro de 1.996

**ASSINATURA:** 07 de Fevereiro de 1.996

DR. ALEIXO PARAGUASSÚ NETTO

JOÃO DIAS

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 170/95**

**PROCESSO Nº:** 13/023315/95

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação e o Município de ITAQUIRAÍ-MS

**OBJETO:** Aquisição de veículos automotores, com a capacidade mínima de 10(dez) e máxima de 40(quarenta) passageiros, a serem utilizados dentro dos critérios estabelecidos pelo Programa Nacional de Transporte Escolar-PNTE, visando o atendimento aos alunos matriculados na Rede Pública do Ensino Fundamental, residentes no meio rural, preferencialmente nos assentamentos, pertencentes ao Município integrante do Programa Comunidade Solidária.

**VALOR:** R\$ 77.000,00(Setenta e sete mil reais)

**PROGRAMA:** 2901.08814872.140 - PROGRAMA DE ARTICULAÇÃO COM A COMUNIDADE - Elemento de Despesa:4323- TRANS -

FERÊNCIAS À MUNICÍPIOS - Fonte: 12 - CONVÊNIO E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS. E FONTE 00

**VIGÊNCIA:** 28 de Fevereiro de 1.996

**ASSINATURA:** 07 de Fevereiro de 1.996

DR. ALEIXO PARAGUASSÚ NETTO

MARCIO GIOVANI TOMAZELLI

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 171/95**

**PROCESSO Nº:** 13/023314/95

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação e o Município de NIOAQUE-MS

**OBJETO:** Aquisição de veículos automotores, com a capacidade mínima de 10(dez) e máxima de 40(quarenta) passageiros, a serem utilizados dentro dos critérios estabelecidos pelo Programa Nacional de Transporte Escolar-PNTE, visando o atendimento aos alunos matriculados na Rede Pública do Ensino Fundamental, residentes no meio rural, preferencialmente nos assentamentos, pertencentes ao Município integrante do Programa Comunidade Solidária.

**VALOR:** R\$ 77.000,00(Setenta e sete mil reais)

**PROGRAMA:** 2901.08814872.140 - PROGRAMA DE ARTICULAÇÃO COM A COMUNIDADE - Elemento de Despesa:4323- TRANS - FERÊNCIAS À MUNICÍPIOS - Fonte: 12 - CONVÊNIO E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS. E FONTE 00

**VIGÊNCIA:** 28 de Fevereiro de 1.996

**ASSINATURA:** 07 de Fevereiro de 1.996

DR. ALEIXO PARAGUASSÚ NETTO

VALDIR COUTO DE SOUZA

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 172/95**

**PROCESSO Nº:** 13/023313/95

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação e o Município de NOVA ANDRADINA-MS

**OBJETO:** Aquisição de veículos automotores, com a capacidade mínima de 10(dez) e máxima de 40(quarenta) passageiros, a serem utilizados dentro dos critérios estabelecidos pelo Programa Nacional de Transporte Escolar-PNTE, visando o atendimento aos alunos matriculados na Rede Pública do Ensino Fundamental, residentes no meio rural, preferencialmente nos assentamentos, pertencentes ao Município integrante do Programa Comunidade Solidária.

**VALOR:** R\$ 77.000,00(Setenta e sete mil reais)

**PROGRAMA:** 2901.08814872.140 - PROGRAMA DE ARTICULAÇÃO COM A COMUNIDADE - Elemento de Despesa:4323- TRANS - FERÊNCIAS À MUNICÍPIOS - Fonte: 12 - CONVÊNIO E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS. E FONTE 00

**VIGÊNCIA:** 28 de Fevereiro de 1.996

**ASSINATURA:** 07 de Fevereiro de 1.996

DR. ALEIXO PARAGUASSÚ NETTO

FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 173/95**

**PROCESSO Nº:** 13/023312/95

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação e o Município de NOVO HORIZONTE DO SUL-MS

**OBJETO:** Aquisição de veículos automotores, com a capacidade mínima de 10(dez) e máxima de 40(quarenta) passageiros, a serem utilizados dentro dos critérios estabelecidos pelo Programa Nacional de Transporte Escolar-PNTE, visando o atendimento aos alunos matriculados na Rede Pública do Ensino Fundamental, residentes no meio rural, preferencialmente nos assentamentos, pertencentes ao Município integrante do Programa Comunidade Solidária.

**VALOR:** R\$ 77.000,00(Setenta e sete mil reais)

**PROGRAMA:** 2901.08814872.140 - PROGRAMA DE ARTICULAÇÃO COM A COMUNIDADE - Elemento de Despesa:4323- TRANS - FERÊNCIAS À MUNICÍPIOS - Fonte: 12 - CONVÊNIO E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS. E FONTE 00

**VIGÊNCIA:** 28 de Fevereiro de 1.996

**ASSINATURA:** 07 de Fevereiro de 1.996

DR. ALEIXO PARAGUASSÚ NETTO

ANTONIO LUIZ AGOSTINHO

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 174/95****PROCESSO Nº:** 13/023311/95**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação e o Município de PARANHOS-MS

**OBJETO:** Aquisição de veículos automotores, com a capacidade mínima de 10(dez) e máxima de 40(quarenta) passageiros, a serem utilizados dentro dos critérios estabelecidos pelo Programa Nacional de Transporte Escolar-PNTE, visando o atendimento aos alunos matriculados na Rede Pública do Ensino Fundamental, residentes no meio rural, preferencialmente nos assentamentos, pertencentes ao Município integrante do Programa Comunidade Solidária.

**VALOR:** R\$ 77.000,00(Setenta e sete mil reais)

**PROGRAMA:** 2901.08814872.140 - PROGRAMA DE ARTICULAÇÃO COM A COMUNIDADE - Elemento de Despesa:4323- TRANS - FERÊNCIAS À MUNICÍPIOS - Fonte: 12 - CONVÊNIOS E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS. E FONTE 00

**VIGÊNCIA:** 28 de Fevereiro de 1.996**ASSINATURA:** 07 de Fevereiro de 1.996DR. ALEIXO PARAGUASSÚ NETTO  
DOMINGOS GREGOL PUCKES**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 177/95****PROCESSO Nº:** 13/024552/95**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação e o Município de BONITO-MS

**OBJETO:** Aquisição de veículos automotores, com a capacidade mínima de 10(dez) e máxima de 40(quarenta) passageiros, a serem utilizados dentro dos critérios estabelecidos pelo Programa Nacional de Transporte Escolar-PNTE, visando o atendimento aos alunos matriculados na Rede Pública do Ensino Fundamental, residentes no meio rural, preferencialmente nos assentamentos, pertencentes ao Município integrante do Programa Comunidade Solidária.

**VALOR:** R\$ 77.000,00(Setenta e sete mil reais)

**PROGRAMA:** 2901.08814872.140 - PROGRAMA DE ARTICULAÇÃO COM A COMUNIDADE - Elemento de Despesa:4323- TRANS - FERÊNCIAS À MUNICÍPIOS - Fonte: 12 - CONVÊNIOS E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS. E FONTE 00

**VIGÊNCIA:** 28 de Fevereiro de 1.996**ASSINATURA:** 07 de Fevereiro de 1.996DR. ALEIXO PARAGUASSÚ NETTO  
JOSÉ AUTUR FIGUEIREDO**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 178/95****PROCESSO Nº:** 13/024551/95**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação e o Município de CHAPADÃO DO SUL-MS

**OBJETO:** Aquisição de veículos automotores, com a capacidade mínima de 10(dez) e máxima de 40(quarenta) passageiros, a serem utilizados dentro dos critérios estabelecidos pelo Programa Nacional de Transporte Escolar-PNTE, visando o atendimento aos alunos matriculados na Rede Pública do Ensino Fundamental, residentes no meio rural, preferencialmente nos assentamentos, pertencentes ao Município integrante do Programa Comunidade Solidária.

**VALOR:** R\$ 77.000,00(Setenta e sete mil reais)

**PROGRAMA:** 2901.08814872.140 - PROGRAMA DE ARTICULAÇÃO COM A COMUNIDADE - Elemento de Despesa:4323- TRANS - FERÊNCIAS À MUNICÍPIOS - Fonte: 12 - CONVÊNIOS E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS. E FONTE 00

**VIGÊNCIA:** 28 de Fevereiro de 1.996**ASSINATURA:** 07 de Fevereiro de 1.996DR. ALEIXO PARAGUASSÚ NETTO  
ELO RAMIRO LOEFF**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 179/95****PROCESSO Nº:** 13/024550/95**PARTES:** Secretária de Estado de Educação e o Município de DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS

**OBJETO:** Aquisição de veículos automotores, com a capacidade mínima de 10(dez) e máxima de 40(quarenta) passageiros, a serem utilizados dentro dos critérios

estabelecidos pelo Programa Nacional de Transporte Escolar-PNTE, visando o atendimento aos alunos matriculados na Rede Pública do Ensino Fundamental, residentes no meio rural, preferencialmente nos assentamentos, pertencentes ao Município integrante do Programa Comunidade Solidária.

**VALOR:** R\$ 77.000,00(Setenta e sete mil reais)

**PROGRAMA:** 2901.08814872.140 - PROGRAMA DE ARTICULAÇÃO COM A COMUNIDADE - Elemento de Despesa:4323- TRANS - FERÊNCIAS À MUNICÍPIOS - Fonte: 12 - CONVÊNIOS E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS. E FONTE 00

**VIGÊNCIA:** 28 de Fevereiro de 1.996**ASSINATURA:** 07 de Fevereiro de 1.996DR. ALEIXO PARAGUASSÚ NETTO  
JÚLIO CÉSAR DE SOUZA

Secretaria de Estado de Finanças, Orçamento e Planejamento

RESOLUÇÃO SEFOP Nº 1025-96, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1996.

*Aprova a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Unidade Orçamentária que menciona e dá outras providências.*

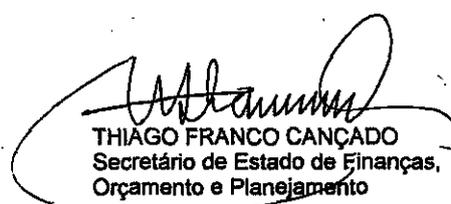
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e observado o contido no § 2º do art. 28, da Lei nº 1.590, de 19 de julho de 1995, combinado com o art. 5º, do Decreto nº 8.414, de 21 de dezembro de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Unidade Orçamentária, discriminada no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 07 de fevereiro de 1996.



THIAGO FRANCO CANÇADO  
Secretário de Estado de Finanças,  
Orçamento e Planejamento

ANEXO - I

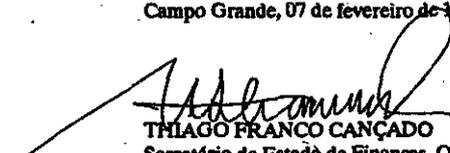
ANEXO A RESOLUCAO N. 1025-96

R\$ 1,00

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F O N	SUPLEMENTACAO	CANCELAMENTO
SSP - ENTIDADES SUPERVISIONADAS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN 3801.06070212.490 MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DO DETRAN	3132.00	40	0,00	200.000,00
	3192.00	40	200.000,00	0,00
	SUBTOTAL	40	200.000,00	200.000,00
	TOTAL	40	200.000,00	200.000,00
	TOTAL GERAL		200.000,00	200.000,00

Republicam-se os modelos dos livros Registro de Entradas-RE-Modelo P1, Registro de Entradas-RE-Modelo P1/A, Registro de Saídas-RS-Modelo P2 e Registro de Saídas-RS-Modelo P2/A, previstos no art. 28 do Anexo XVIII ao RICMS, por terem sido publicados, com incorreção, no Diário Oficial n. 4.210, de 30.01.96, como anexos ao Anexo XVIII ao Regulamento do ICMS.

Campo Grande, 07 de fevereiro de 1996.



THIAGO FRANCO CANÇADO  
Secretário de Estado de Finanças, Orçamento e Planejamento

LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS - RE - MODELO P1

(art. 28, ANEXO XVIII/RICMS)

REGISTRO DE ENTRADAS													(art. 28, ANEXO XVIII/RICMS)				
FIRMA : INSC. EST. : FOLHA :													(art. 28, ANEXO XVIII/RICMS) 1 - OPERAÇÕES COM CRÉDITO DO IMPOSTO 2 - OPER. SEM CRÉDITO DO IMPOSTO - ISENTAS OU NÃO TRIBUTADAS 3 - OPER. SEM CRÉDITO DE IMPOSTO - OUTRAS				
DATA DE ENTRADA	DOCUMENTOS FISCAIS						VALOR CONTÁBIL	CODIFICAÇÃO		ICMS VALORES FISCAIS				IPI VALORES FISCAIS		OBSERVAÇÕES	
	ESPÉCIE	SÉRIE SUB-SÉRIE	NÚMERO	DATA DO DOCUMENTO	CÓDIGO EMITENTE	UF ORIGEM		CONTÁBIL	FISCAL	CÓD. (a)	BASE DE CÁLC. VALOR DA OPERAÇÃO	ALÍQ.	IMPOSTO CREDITADO	CÓD. (a)	BASE DE CÁLCULO VALOR DA OPERAÇÃO		IMPOSTO CREDITADO
99/99/99	XXXXX	XXX	999999	99/99/99	XXXXXXXXXX	XX	99.999.999,99	XXXXXX	9.99	9	99.999.999,99	99.9	9.999.999,99	9	99.999.999,99	9.999.999,99	
								TOTAL	1		99.999.999,99		9.999.999,99	1	99.999.999,99	9.999.999,99	
									2		99.999.999,99			2	99.999.999,99		
									3		99.999.999,99			3	99.999.999,99		

LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS - RE - MODELO P1/A

(art. 28, ANEXO XVIII/RICMS)

REGISTRO DE ENTRADAS													(art. 28, ANEXO XVIII/RICMS)			
FIRMA : INSC. EST. : FOLHA :													(art. 28, ANEXO XVIII/RICMS) 1 - OPERAÇÕES COM CRÉDITO DO IMPOSTO 2 - OPER. SEM CRÉDITO DO IMPOSTO - ISENTAS OU NÃO TRIBUTADAS 3 - OPER. SEM CRÉDITO DE IMPOSTO - OUTRAS			
DATA DE ENTRADA	DOCUMENTOS FISCAIS						VALOR CONTÁBIL	CODIFICAÇÃO		VALORES FISCAIS				OBSERVAÇÕES		
	ESPÉCIE	SÉRIE SUB-SÉRIE	NÚMERO	DATA DO DOCUMENTO	CÓDIGO EMITENTE	UF ORIGEM		CONTÁBIL	FISCAL	ICMS IPI (d)	CÓD.	BASE DE CÁLCULO VALOR DA OPERAÇÃO	ALÍQ.		IMPOSTO CREDITADO	
99/99/99	XXXXX	XXX	999999	99/99/99	XXXXXXXXXX	XX	99.999.999,99	XXXXXX	9.99	ICMS	9	99.999.999,99	99.9	9.999.999,99		
										IPI	9	99.999.999,99		9.999.999,99		
								TOTAL	1	ICMS		99.999.999,99		9.999.999,99		
									2			99.999.999,99				
									3			99.999.999,99				
								TOTAL	1	IPI		99.999.999,99		9.999.999,99		
									2			99.999.999,99				
									3			99.999.999,99				

LIVRO REGISTRO DE SAÍDAS - RS - MODELO P2

(art. 28, ANEXO XVIII/RICMS)

REGISTRO DE SAÍDAS															
FIRMA : INSC. EST. : FOLHA :															
(art. 28, ANEXO XVIII/RICMS) 1 - OPERAÇÕES COM CRÉDITO DO IMPOSTO 2 - OPER. SEM CRÉDITO DO IMPOSTO - ISENTAS OU NÃO TRIBUTADAS 3 - OPER. SEM CRÉDITO DE IMPOSTO - OUTRAS															
ESPÉCIE	SÉRIE SUB-SÉRIE	NÚMERO	DIA	UF DEST.	VALOR CONTÁBIL	CODIFICAÇÃO		VALORES FISCAIS						OBSERVAÇÕES	
						CONTÁBIL	FISCAL	ICMS IPI	OPERAÇÕES COM DÉBITO DO IMPOSTO			OPERAÇÕES S/ DÉBITO DO IMPOSTO			
									BASE DE CÁLCULO	ALÍQ.	IMPOSTO DEBITADO	ISENTAS OU NÃO TRIBUTADAS	OUTRAS		
XXXXX	XXX	999.999.999.999	99	XX	99.999.999,99	XXXXXX	9.99	ICMS	99.999.999,99	99.9	99.999.999,99	99.999.999,99	99.999.999,99	99.999.999,99	
								IPI	99.999.999,99	99.9	99.999.999,99	99.999.999,99	99.999.999,99	99.999.999,99	
							TOTAL	ICMS	99.999.999,99	99.9	99.999.999,99	99.999.999,99	99.999.999,99	99.999.999,99	
							TOTAL	IPI	99.999.999,99	99.9	99.999.999,99	99.999.999,99	99.999.999,99	99.999.999,99	

LIVRO REGISTRO DE SAÍDAS - RS - MODELO P2/A

(art. 28, ANEXO XVIII/RICMS)

REGISTRO DE SAÍDAS															
FIRMA : INSC. EST. : FOLHA :															
(art. 28, ANEXO XVIII/RICMS) 1 - OPERAÇÕES COM CRÉDITO DO IMPOSTO 2 - OPER. SEM CRÉDITO DO IMPOSTO - ISENTAS OU NÃO TRIBUTADAS 3 - OPER. SEM CRÉDITO DE IMPOSTO - OUTRAS															
ESPÉCIE	SÉRIE SUB-SÉRIE	NÚMERO	DIA	UF DEST.	VALOR CONTÁBIL	CODIFICAÇÃO		VALORES FISCAIS						OBSERVAÇÕES	
						CONTÁBIL	FISCAL	ICMS IPI	OPERAÇÕES COM DÉBITO DO IMPOSTO			OPERAÇÕES S/ DÉBITO DO IMPOSTO			
									BASE DE CÁLCULO	ALÍQ.	IMPOSTO DEBITADO	ISENTAS OU NÃO TRIBUTADAS	OUTRAS		
XXXXX	XXX	999.999.999.999	99	XX	99.999.999,99	XXXXXX	9.99	ICMS	99.999.999,99	99.9	99.999.999,99	99.999.999,99	99.999.999,99	99.999.999,99	
							TOTAL	ICMS	99.999.999,99	99.9	99.999.999,99	99.999.999,99	99.999.999,99	99.999.999,99	

**DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, representado pela Secretaria de Estado de Finanças, Orçamento e Planejamento e ARMANDO CUSTÓDIO. (Proc. 03/0759/96).  
**OBJETO:** Locação de imóvel sito na Rua Jorge Ferreira nº 767, para abrigar a Agência Fazendária de Paranhos/MS.  
**RECURSOS:** Elemento de Despesas 3192, Programa de Trabalho nº 03070214110, empenho inicial nº 009 de 05.02.96, no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais).  
**PRAZO:** 12 (doze) meses a contar de 01.12.95  
**DATA DA ASSINATURA:** 15.12.95  
**ASSINATURAS:** THIAGO FRANCO CANCADO, p/Locatário  
 ARMANDO CUSTÓDIO, p/Locador

**ATO DECLARATÓRIO/DIF/SAT/SEFOP Nº 007/96 - DE 07 DE FEVEREIRO DE 1996.**

O Diretor de Fiscalização/SAT/SEFOP, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria/SAT nº 1038, de 19 de Julho de 1994,

Considerando configuradas as hipóteses previstas nas Seções I a III, do Capítulo IV do Anexo IV ao Regulamento/ICMS, aprovado pelo Dec. nº 5800, de 21 de Janeiro de 1991,

**DECLARA:**

I - Reativadas as Inscrições Estaduais pertencentes aos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório e, conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento de eventuais obrigações tributárias relativas ao período do referido cancelamento ou suspensão.

II - Suspensas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as Inscrições Estaduais pertencentes aos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório, devendo os mesmos observar, durante esse prazo, as disposições do art. 36, parágrafo, incs. I e II, do Anexo IV ao Regulamento/ICMS;

III - Canceladas as Inscrições Estaduais pertencentes aos contribuintes relacionados no Anexo III a este Ato Declaratório e inidôneas todas as Notas Fiscais pelos mesmos emitidas;

Parágrafo Único - Os contribuintes que tenham efetuado registro de crédito com base nas Notas Fiscais declaradas inidôneas deverão anular o respectivo valor, observando, para tanto, o que dispõe o art. 39, parágrafo 3º, incs. I e II, do Anexo IV ao Regulamento/ICMS;

Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 07 de fevereiro de 1996.

ZENILDO FERREIRA DANTAS  
 DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO/SAT/SEFOP

**ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO Nº 007/96 - DE 07 DE FEVEREIRO DE 1996.**

**INSCRIÇÕES REATIVADAS (RICMS, ANEXO IV ART. 34, PARÁGS. 1º E 2º)**

ANASTACIO	
01 - CONSTANCIA BIAO BARBOSA	IE 28.596.538-7
ATO DECL 096/95 DE 30/10/95	
ANGELICA	
02 - JOSE INACIO OLIVEIRA	IE 28.502.132-0
ATO DECL 096/95 DE 30/10/95	
BONITO	
03 - ANTONIO DELLA JUSTINA	IE 28.506.435-5
ATO DECL 410/94 DE 22/11/94	
04 - ANTONIO DELLA JUSTINA	IE 28.560.892-4
ATO DECL 410/94 DE 22/11/94	
05 - ARIOSVALDO ALVES ASSIS	IE 28.594.169-0
ATO DECL 101/95 DE 09/11/95	
06 - GERALDO ALVES ASSIS	IE 28.594.164-0
ATO DECL 101/95 09/11/95	
CAARAPO	
07 - EURIDES NEVES PINHEIRO	IE 28.550.590-4
ATO DECL 411/94 DE 22/11/94	
CAMAPUA	
08 - CARLOS AUGUSTO BENITES	IE 28.564.101-8
09 - ELIAS SAAD	IE 28.508.662-6
ATO DECL 357/92 DE 21/08/92	
CAMPO GRANDE	
10 - CARLOS NATANO CANZI	IE 28.575.273-1
ATO DECL 101/95 DE 09/11/95	
11 - FIGUEIREDO & REIS LTDA	IE 28.231.636-1
ATO DECL 095/95 DE 01/11/95	
12 - VALDIR DA COSTA GUIMARAES	IE 28.227.245-3
ATO DECL 418/94 DE 23/11/94	
CORQUINHO	
13 - JOSE BARBERO CALANDRIA	IE 28.594.745-1
ATO DECL 104/95 DE 16/11/95	
COXIM	
14 - REINALDO LOPES SANTOS	IE 28.570.360-9
ATO DECL 412/94 DE 24/11/94	
DOURADOS	
15 - CEMA DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA	IE 28.056.079-6
ATO DECL 087/95 DE 28/09/95	
16 - DOMINGOS RENATO VENTORINI	IE 28.586.385-1
ATO DECL 104/95 DE 16/11/95	

17 - GORO FUJII	IE 28.516.284-5
ATO DECL 104/95 DE 16/11/95	
GLORIA DE DOURADOS	
18 - JUVENAL SOARES BARROS	IE 28.517.880-6
ATO DECL 104/95 DE 16/11/95	
INDAPOLIS	
19 - ANTONIO ALVES LIMA	IE 28.541.167-5
ATO DECL 412/94 DE 25/11/94	
NAVIRAI	
20 - ALBINO OSSAMU MINAMI	IE 28.588.146-9
ATO DECL 413/94 DE 28/11/94	
NIOAQUE	
21 - ALCIDES NEGRI	IE 28.500.221-6
ATO DECL 413/94 DE 28/11/94	
22 - ILUIR ANTONIO SCARLOT	IE 28.579.936-3
ATO DECL 413/94 DE 28/11/94	
23 - JACI TADEU PINTO RODRIGUES	IE 28.500.222-4
ATO DECL 413/94 DE 28/11/94	
NOVA ALVORADA DO SUL	
24 - CLAUDIO AVOZENI	IE 28.597.079-2
ATO DECL 108/95 DE 27/11/95	
25 - CLAUDIO AVOZENI	IE 28.599.609-6
ATO DECL 108/95 DE 27/11/95	
NOVO HORIZONTE DO SUL	
26 - JOAO BONFIN CRUZ	IE 28.598.925-1
ATO DECL 108/95 DE 27/11/95	
PARANAIBA	
27 - KAZUKI YOSHIDA	IE 28.600.382-1
ATO DECL 106/95 DE 21/11/95	
RIO BRILHANTE	
28 - LENIVAL VIANA DA SILVA	IE 28.603.473-5
ATO DECL 108/95 DE 27/11/95	
RIO VERDE	
29 - A N GOMES SANTANA	IE 28.263.018-0
ATO DECL 111/95 DE 08/12/95	
30 - BENEDITO SILVA FREITAS	IE 28.289.534-5
ATO DECL 111/95 DE 08/12/95	
31 - CASTELAR FERRO	IE 28.280.020-0
ATO DECL 111/95 DE 08/12/95	
32 - FRANZAO & SILVA LTDA	IE 28.278.812-3
ATO DECL 111/95 DE 08/12/95	
33 - LEDIO ROQUE PASOLINI	IE 28.281.800-6
ATO DECL 111/95 DE 08/12/95	
SAO GABRIEL DO OESTE	
34 - ABRAD ANTONIO MERLIN	IE 28.210.603-9
ATO DECL 091/95 DE 18/10/95	
35 - MARIA ROSANE NILANI SABEDOT	IE 28.276.045-8
TACURU	
36 - QUINTILINDO MARIOT	IE 28.592.917-8
ATO DECL 414/94 DE 30/11/94	
TERENOS	
37 - CASA DE CARNE OLIVEIRA LTDA	IE 28.215.263-6
ATO DECL 649/93 DE 18/11/93	
38 - COMERCIAL DE ALIMENTOS SETE QUEDAS LTDA	IE 28.293.134-1
ATO DECL 113/95 DE 24/12/95	

**ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO Nº 007/96 - DE 07 DE FEVEREIRO DE 1996.**

**INSCRIÇÕES SUSPENSAS (RICMS, ANEXO IV ART. 36, INC I, ALINEA "A" E INC. II, ALINEAS "A", "B" E "C")**

DOURADOS	
01 - BUENO DE GADDOY & PAES LTDA	IE 28.284.960-2
02 - MONTEIRO & LOPES LTDA	IE 28.243.653-7
SAO GABRIEL DO OESTE	
03 - ANDRADE & QUINTEROS LTDA	IE 28.243.906-4
04 - ANVALARY TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	IE 28.275.070-3
05 - ARLINDO VANZELLA & FILHO LTDA	IE 28.273.209-8
06 - CERVIERI & PIOLA LTDA	IE 28.286.833-0
07 - ELIZEU NERI DE OLIVEIRA	IE 28.282.772-2
08 - ELZIRA ROSANE DA SILVA VIANA	IE 28.286.251-0
09 - GONCALVES & COIN LTDA	IE 28.286.660-4
10 - HELIO PAULO PESSATTO	IE 28.235.111-6
11 - IND COM DE MOVEIS TRES FRONTEIRAS LTDA	IE 28.269.906-6
12 - INDUSTRIAL DE NOV MONDARDO WALNIER LTDA	IE 28.245.781-0
13 - IVO BARTH	IE 28.224.218-0
14 - NEIDE MEIRA DA SILVA	IE 28.271.610-6
15 - OILSO GIOVANI GONCALVES	IE 28.286.823-2
16 - OLIVEIRA & PRESTES LTDA	IE 28.269.803-5
17 - PROMAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	IE 28.277.244-8
18 - RAMAO SEBASTIAO GONCALVES CAXIAS	IE 28.288.489-0
19 - SILVANA APARECIDA DE ANDRADE SANGALLI	IE 28.280.338-6
20 - TEREZINHA FATIMA NICKS	IE 28.289.793-6
21 - UNIVEL VEICULOS E PECAS LTDA	IE 28.278.898-0
22 - VALDECIR MALACARNE	IE 28.282.071-0
23 - VALDEMIRO HEDEIROS CARDOSO	IE 28.280.016-6
24 - VOLCANIA PECAS E SERVIÇOS LTDA	IE 28.288.323-1
25 - ZAMBONI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	IE 28.214.538-3
TRES LAGOAS	
26 - ANEDIO RODRIGUES DIAS	IE 28.010.167-8

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO Nº 007/96 - DE 07 DE FEVEREIRO DE 1996.  
INSCRIÇÕES CANCELADAS (RICMS, ANEXO IV ART. 39, INC. III)

CAMPO GRANDE	
01 - ALBERTO JOSE ABRAO & CIA LTDA	IE 28.061.267-2
02 - BRASIL WEST DIST EQUIP ELETRONICOS LTDA	IE 28.285.488-6
03 - COMPANHIA CALÇADOS CLARCK	IE 28.106.089-4
04 - JOTAO LAVA JATO E LANCHONETE LTDA	IE 28.289.896-4
05 - LEGAL & CIA LTDA	IE 28.282.473-1
06 - LUDIMAR ACOSTA BRUN MARTINS	IE 28.274.384-7
07 - P J COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	IE 28.278.692-9
08 - PLASTICOS SUMAR LTDA	IE 28.275.298-6
09 - POSTO MS LTDA	IE 28.250.667-5
10 - SIGMA-3 PROPAGANDA MARKETIN LTDA	IE 28.291.044-1
11 - SOUZA & NEDEIROS LTDA DOURADOS	IE 28.287.610-3
12 - JACQUESON ELIAS VASQUES	IE 28.282.881-8
13 - JOSE ANANIAS ROSA	IE 28.233.278-2
14 - MUDAS MS LTDA NOVA ALVORADA DO SUL	IE 28.210.109-8
15 - ADEMIR FELIX DA CRUZ	IE 28.205.127-9
16 - ALVES & DIAS LTDA	IE 28.279.394-1
17 - ELIANA APARECIDA DE PAULA	IE 28.275.324-9
18 - JOAO CARLOS MONDINI	IE 28.274.602-1
19 - NILTON NIVALDO DE ANDRADE	IE 28.279.644-9
20 - OSMAR GARCIA	IE 28.287.793-2
21 - VERA APARECIDA CASTIONE MARTINS SALES SAO GABRIEL DO OESTE	IE 28.288.359-2
22 - ACCO & CIA LTDA	IE 28.274.773-7
23 - ALBERTO OCTACILIO KREBS	IE 28.210.010-5
24 - CLECI MARIA PESSATO BERTOLDI	IE 28.283.109-6
25 - EDENILSON CARRARO	IE 28.273.624-7
26 - SUACURUS CEREAIS COM IMP E EXP LTDA	IE 28.289.751-8
27 - JANICE DELFINO CAVALHEIRO	IE 28.260.092-2
28 - MARQUES AMADOR DE ALMEIDA	IE 28.205.125-9
29 - OLCIR MAGNABOSCO	IE 28.268.219-8
30 - VALDIR DE OLIVEIRA	IE 28.221.707-0
31 - VELASQUES & BRIZOT LTDA	IE 28.280.434-0
32 - WALDEMAR BENEDITO DA SILVA	IE 28.266.453-0
33 - WASHINGTON JULIAN G ISLESIAS	IE 28.283.481-8

Secretaria de Estado de Segurança Pública

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
DIRETORIA DE PESSOAL DP - 5

EDITAL DE CONCURSO Nº 003/96

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

1. O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na relação da classificação dos Candidatos, publicado no Diário Oficial Nº 4216 de 07 de fevereiro de 1996, saiu com incorreção a pontuação do Candidato JAMES MAGNO MORAIS SILVEIRA, classificado em 2º lugar com a pontuação 5.600 (cinco mil e seicentos) e não (seis Mil e seiscentos) como foi publicado, conforme consta da relação divulgada pela UFMS.

JOÃO EDUARDO RIDEL - CEL QOPM  
MAT 200010-5  
Presidente da Comissão

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/96/PJU

PROCESSO: 09/753.888/95

CONTRATANTES: DETRAN/MS e PLATTEN Engenharia e Planejamento Ltda.

OBJETO: Serviço de reforma de piso do hall de entrada, paisagismo e vazamento de águas pluviais-Posto Avançado da Maracaju.

PRAZO: Será de 30(trinta) dias corridos a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR: O valor global é de R\$ 35.883,11(Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Onze Centavos).

DATA DE ASSINATURA: 07 de fevereiro de 1.996.

ASSINAM: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e ARTHUR HOKAMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/96/PJU

PROCESSO: 09/753.800/95

CONTRATANTES: DETRAN/MS e FABASA LOCADORA DE VEICULOS LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de um veículo de carga, com capacidade para 7.000 Kg, carroceria de Madeira, idade Máxima de 10(dez) anos, com motorista devidamente habilitado.

PRAZO: Será de 05(cinco) meses, iniciando-se no dia 06 de fevereiro de 1995 e terminando no dia 05 de Julho de 1996.

VALOR: O valor global é de R\$ 28.250,00(vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais)

DATA DE ASSINATURA: 07 de fevereiro de 1.996.

ASSINAM: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e MARCOS CESAR DE SOUZA BARBOSA

DIOSUL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA 039/96 - DIOSUL/MS  
Campo Grande, 06 de fevereiro de 1996

Aplicar multa à firma IBF - INDÚSTRIA DE FILMES LTDA.

O ORDENADOR DE DESPESA DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DE MATO GROSSO DO SUL-DIOSUL, com fundamento no inciso II do Artigo 87 da Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Considerando que a firma IBF, foi vencedora dos itens 06, 10, 11, 38, 43 a 48 e 55 - Tomada de Preços nº 189/95;

Considerando que a nota de empenho 728 de 30.11.95, foi recebida pelo fornecedor em 30.11.95 e a entrega do material não foi efetivada.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar à firma IBF, inscrita no CQC sob nº 33.255.787/0001-91, estabelecida à Rua Alberto Seib, 122 - Campo Grande/MS, a multa prevista no parágrafo 1º do Art. 6º do Decreto nº 8.204 de 22.03.95, no valor de R\$ 2.213,94 (Dois mil, duzentos e treze reais e quatro centavos).

Art. 2º - O prazo para recolhimento é de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação.

AUGUSTO ASSIS  
Diretor-Chefe

F.T.M

## FUNDAÇÃO TERCEIRO MILÊNIO

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSOS Nº 00/000004/96 e Nº 00/000012/96

Ratifico a inexigibilidade de licitação referente ao recolhimento de PASEP, em atendimento ao art.25 - "Caput" da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº 00/000002/96 - VIAÇÃO SÃO FRANCISCO LTDA.

Ratifico a inexigibilidade de licitação referente à Aquisição de Va-  
-les Transporte, em atendimento ao art.25 - "Caput" da Lei 8.666/93.

Campo Grande, 06 de Fevereiro de 1996.

AQUINETO ELVIO ARAÚJO GARABINI  
PRESIDENTE.

## JUCEMS

## JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL



**JUCEMS**  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

## MATRÍCULA E FUNCIONAMENTO DE ARMAZÉM GERAL

## EDITAL

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, torna público que a sociedade COPACENTRO - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO CENTRO OESTE LTDA., com sede administrativa e foro na Avenida Marcelino Pires nº 2.858 - 1º andar, sala 03, na cidade de Dourados-MS, registrou e tem arquivado neste Órgão do Registro do Comércio, sua Ata de Constituição e Estatutos Sociais sob nº 54 4 0000229-3 em sessão de 21.11.95, Regulamento Interno sob nº 54 038695 em sessão de 23.01.96, Tabela de Tarifas Remuneratórias sob nº 54 038696 em sessão de 23.01.96 e exemplares dos jornais Diário Oficial do Estado e Diário da Serra em edições de 29.01.96, que publicaram os documentos supracitados sob nº 54 038904 em sessão de 30.01.96, conforme o que dispõe o artigo 1º e parágrafos do Decreto Federal nº 1.102, de 21.11.1903.

Divulga, ainda, que a referida empresa tem no endereço acima o armazém da Unidade Sede e está devidamente matriculada nesta JUCEMS como armazéns gerais sob nº 54 038905 em sessão de 30.01.96 e apta a iniciar os serviços e operações que constituem o seu objetivo social, de acordo com a legislação em vigor, uma vez que sob nº 54 038697 em sessão de 23.01.96 foi arquivado o Termo de Nomeação de Fiel Depositário, bem como o Termo de Responsabilidade do mesmo sobre os gêneros e mercadorias que receberem.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de 1996, noventa e nove e seis. Heraldo Medeiros de Oliveira, Chefe do Setor de Controles Especiais e Fiscalização e Joaquim Rodrigues de Paula, Secretário-Geral.

(GR 42181)

## DERSUL

## DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato de Concessão nº  
01/96-PJU, celebrado em 12 de janeiro de 1.996.

**PARTES:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL - DERSUL E A EMPRESA VIAÇÃO MOTTA LTDA.

**OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato, a renovação da concessão dos serviços de exploração de linha transporte coletivo intermunicipal de passageiros da linha nº 031 - Dourados - Angélica, com o seguinte itinerário: Dourados - Cooperativa, Vila Vargas, Sapé, Macaúba, Porto Vilma, Vila União, Ipezal e

Angélica.

**PRAZO:** 10 (dez) anos, com início em 03/01/96 e término em 02/01/2.006.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 36, modificada pela Lei nº 93, Decreto nº 1024, de 10 de maio de 1981 e demais normas legais pertinentes.

**SIGNATÁRIOS:** ENGº EVANDRO EURICO FAUSTINO DIAS, ENGº HERMÍNIO FERNANDES E O SR. PEDRO CASSI MIRO MOTTA.

ADVº NELSON SEIGUEM SHIRADO  
Procurador Autárquico

Extrato do Contrato de Concessão nº  
02/86-PJU, celebrado em 12 de janeiro de 1996.

**PARTES:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL - DERSUL E A EMPRESA VIAÇÃO MOTTA LTDA;

**OBJETO:** renovação da concessão dos serviços de exploração de linha de transporte coletivo intermunicipal de passageiros, na linha 034 - Campo Grande/ Na viral.

**PRAZO:** 10 (dez) anos, com início em 10 de janeiro de 1.996 e término em 09 de janeiro de 2.006.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 36, modificada pela Lei nº 93, Decreto nº 1024 de 10 de maio 1981 e demais normas legais pertinentes.

**SIGNATÁRIOS:** ENGº EVANDRO EURICO FAUSTINO DIAS, ENGº HERMÍNIO FERNANDES E O SR. PEDRO CASSIMIRO MOTTA.

ADVº NELSON SEIGUEM SHIRADO  
Procurador Autárquico

Extrato do Contrato de Concessão nº  
03/96-PJU, celebrado em 12 de janeiro de 1996.

**PARTES:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL - DERSUL E A EMPRESA VIAÇÃO MOTTA LTDA.

**OBJETO:** renovação da concessão dos serviços de exploração de linha de transporte coletivo intermunicipal de passageiros, na linha 051 - Dourados - Ivinhema.

**PRAZO:** 10 (dez) anos, com início em 10 de janeiro de 1.996 e término em 09/01 2.006.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 36, modificada pela Lei nº 93, Decreto nº 1024 de 10 de maio de 1981 e demais normas legais pertinentes.

**SIGNATÁRIOS:** ENGº EVANDRO EURICO FAUSTINO DIAS, ENGº HERMÍNIO FERNANDES E O SR. PEDRO CASSIMIRO MOTTA.

ADVº NELSON SEIGUEM SHIRADO  
Procurador Autárquico

Extrato do Contrato de Concessão nº  
04/96-PJU, celebrado em 12 de janeiro de 1996.

**PARTES:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL - DERSUL E A EMPRESA EXPRESSO QUEIROZ LTDA.

**OBJETO:** Renovação da concessão dos serviços

de exploração de linha de transporte coletivo intermunicipal de passageiros, na linha 41 - Campo Grande/ Na virai.

**PRAZO:** 10(dez) anos, com início em 21/11/95 e término em 20/11/2.005.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 36, modificada pela Lei nº 93, Decreto nº 1024 de 10 de maio de 1981 e demais normas legais pertinentes testes.

**SIGNATÁRIOS:** ENGº EVANDRO EURICO FAUSTINO DIAS, ENGº HERMÍNIO FERNANDES E O SR. LOUREIRO PEREIRA DE QUEIROZ.

ADVº NELSON BEIGUEM SHIRADO  
Procurador Autárquico

**AGROSUL**

EMPRESA DE SERVIÇO AGROPECUÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

JANEIRO / 96

Amparo legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8666/93 de 21.06.93.

DATA	FAVORECIDO	OBJETO	V. TOTAL
04.01	Telextel Ltda.	Serviço prestado.	R\$ 40,00
04.01	Mercopel Com.Peças Ac. Ltda.	Compra peças.	R\$ 116,00
04.01	Suprimaq Eq. p/ Escr. Ltda.	Compra mat. escritório.	R\$ 61,00
08.01	Linea Informática Ltda.	Compra Impressora.	R\$ 607,00
08.01	Romana Balanças Ltda.	Serviço prestado.	R\$1600,00
09.01	Limpec Com. e Distr. Ltda.	Compra mat. hig.Limp.	R\$ 115,70
09.01	Romero Souza Ltda.	Compra mat. limpeza.	R\$ 45,42
09.01	Atacadão S/A.	Compra mat.hig.consumo.	R\$ 87,00
09.01	Mercopel Com.Peças Ac. Ltda.	Compra peças.	R\$ 34,00
11.01	Recauchutadora Caiado Ltda.	Serviço prestado.	R\$ 36,00
11.01	Coml. Diesel S. Lucas Ltda.	Compra e serviço prest.	R\$ 630,00
15.01	Comercial Tucano Ltda.	Compra peça.	R\$ 25,00
15.01	AMPARE.	Serviço prestado.	R\$ 72,00
16.01	Caiado Pneus Ltda.	Compra tapete.	R\$ 29,60
16.01	Marcondes & Marques Ltda.	Serviço prestado.	R\$ 38,00
18.01	Gráfica Mundial Ltda.	Serviço prestado.	R\$ 120,00
18.01	Gráfica Mundial Ltda.	Serviço prestado.	R\$ 120,00
24.01	Cimaferro Mat.Constr. Ltda.	Compra tubo indl.	R\$ 59,40
25.01	Alusul Alum. e Acess. Ltda.	Compra telha (seguro).	R\$2897,20
25.01	Pauli Ind. Metal. e Com.Ltda.	Compra perf. (seguro).	R\$ 947,00
25.01	Cimaferro Mat.Constr. Ltda.	Compra ferro (seguro).	R\$ 213,20
25.01	Galvão e Sabione Ltda.	Compra telha (seguro).	R\$ 196,00
25.01	Gibim Gráfica e Edit. Ltda.	Serviço prestado.	R\$ 539,85
29.01	Apoio Agropecuario Ltda.	Compra inseticida.	R\$ 880,00
29.01	Pneurama Ltda.	Compra pneus.	R\$ 420,00
29.01	Caiado Pneus Ltda.	Compra camara de ar.	R\$ 50,00
29.01	Brum Pneus Ltda.	Compra protetores.	R\$ 20,00
29.01	Mercopel Com.Peças Ac. Ltda.	Compra peças.	R\$ 50,50
30.01	Ziliotto Com. e Repr. Ltda.	Compra papel xerox.	R\$ 261,50
30.01	Carlos de Araujo.	Serviço prestado.	R\$ 33,00
31.01	Mercopel Com.Peças Ac. Ltda.	Compra peças.	R\$ 44,00
31.01	Kosuke Yamamoto.	Compra corda nylon.	R\$ 40,00
31.01	Sultec Refrigeração Ltda.	Serviço prestado.	R\$ 366,00
31.01	Sultec Refrigeração Ltda.	Serviço prestado.	R\$ 162,00

Amparo legal: Artigo 23, Inciso II, Alínea "b".

DATA	FAVORECIDO	OBJETO	V. TOTAL
11.01	Org. Martins & Matos Ltda.	Contr. Man. e Recup.	R\$ 103,06
16.01	Org. Martins & Matos Ltda.	Contr. Man. e Recup.	R\$ 194,30
18.01	Org. Martins & Matos Ltda.	Contr. Man. e Recup.	R\$ 298,00
31.01	Org. Martins & Matos Ltda.	Contr. Man. e Recup.	R\$ 610,20

**FUNDESORTE**

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Ratifico a inexigibilidade de licitação nos termos do Caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, conforme justificativa constante nos processos abaixo relacionados:

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VR.MENSAL ESTIMADO
19/200.018/96	Empresa Brasileira Correios e Telegráfos	165,00
19/200.021/96	Telecomunicações de Mato Grosso do Sul	800,00
19/200.005/96	Corporação dos Patrulheiros Mirins de Campo Grande	328,60

Ratifico a dispensa de licitação nos termos do Inciso VIII do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, conforme justificativa constante nos processos abaixo relacionados:

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VR.MENSAL ESTIMADO
19/200.017/96	P A S E P	330,00
19/200.029/96	Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul	400,00
19/200.028/96	Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul	370,00

Ratifico a dispensa de licitação nos termos do Inciso XVI do Artigo

24 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VR.MENSAL ESTIMADO
19/200.019/96	Departamento de Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul	200,00

Ratifico a inexigibilidade de licitação nos termos do Inciso I do Artigo 63 da Lei nº 8.666 de 21.06.93

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VR.MENSAL ESTIMADO
19/200.020/96	Xerox do Brasil Ltda	700,00

Ratifico a dispensa de licitação nos termos do Inciso VIII do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, referente despesa de exercícios anteriores dos processos abaixo relacionados:

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VR.MENSAL ESTIMADO
19/200.014/96	Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul	1.624,47
19/200.015/96	Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul	2.931,31

**BOLETIM DE LICITAÇÕES**

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

JUCEMS

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/300093/96

CARTA CONVITE Nº 001/96

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL comunica aos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade Carta Convite, nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

**OBJETO:** Aquisição de veículo "0 Km"  
Recebimento das propostas: 15.02.96 às 15:00 horas  
Local para entrega do Edital das propostas: Rua Dr. Arthur Jorge, 1376 Campo Grande(MS).

Campo Grande(MS), 07 de fevereiro de 1996.

Armando Godoy  
Presidente da Comissão de Licitação

**BOLETIM DE PESSOAL**

**ATOS DO GOVERNADOR**

DECRETO "P" Nº 0189/96, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1996.

**O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Nomear IRACEMA CUSTÓDIO e ROSA MARIA PEDRO GERIBELLO, como membros suplentes do Conselho Estadual de Educação, com mandato até 18 de outubro de 1.999.

DECRETO "P" Nº 0188/96, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1996.

**O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Nomear IVELY MONTEIRO, como membro efetivo do Conselho Estadual de Educação, com mandato até 18 de outubro de 1.999.

DECRETO "P" Nº 0187/96, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1996.

**O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Reconduzir, como membro efetivo do Conselho Estadual de Educação, LEONARDO NUNES DA CUNHA, com mandato no período de 22 de dezembro de 1.995 a 18 de outubro de 1.999.

DECRETO "P" Nº 0186/96, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1996.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Nomear VALTER CORTEZ para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Planejamento, símbolo DAS-1 Especial, na Secretaria de Estado de Finanças, Orçamento e Planejamento.

DECRETO "P" Nº 0185/96, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1996.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,**  
no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito o Decreto "P" nº 075/96, de 1º de fevereiro de 1996, publicado no Diário Oficial nº 4213, de 02 de fevereiro de 1996, página 07, que nomeou **FREDERICO VITÓRIO VALENTE** para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Planejamento, símbolo DAS-1 Especial, na Secretaria de Estado de Finanças, Orçamento e Planejamento.

DECRETO "P" Nº 0184/96, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1996.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Retificar o Decreto "P" Nº 1084/95, de 05 de maio de 1995, publicado no Diário Oficial nº 4.029, de 08 de maio de 1995, pág. 10/11, para que passe a constar: Autorizar o **Maj. PM ANGELO PACCELLI CIPRIANO RABELO**, a ausentar-se do País, a fim de participar de programas de treinamentos de natureza e interesse Policial Militar, e captação de recursos para a Corporação e Fundação Pantanal, na área ambiental, em Washington, DC, USA, pelo período de um ano, com validade a contar de 20 de abril de 1995.

DECRETO "P" Nº 0183/96, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1996.

**O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,**

no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar, o **SOLDADO PM MARCO ANTONIO CASADEY**, Matrícula nº 200.782-7, com fundamento nos Artigos 89 Inciso I e 90 Inciso II, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, com proventos proporcionais por ano de serviço, correspondentes ao soldo de **SOLDADO PM**. (Processo nº 09/377.093/95 - DP PMMS).

DECRETO "P" Nº 0182/96, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1996.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,**  
no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear **RICARDO AUGUSTO BACHA** para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado de Finanças, Orçamento e Planejamento.

DECRETO "P" Nº 0181/96, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1996.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,**  
no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear **EVANDRO EURICO FAUSTINO DIAS** para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado de Obras Públicas, Habitação e Desenvolvimento Urbano.

DECRETO "P" Nº 0180/96, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1996.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,**  
no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, **EVANDRO EURICO FAUSTINO DIAS** do cargo em comissão de Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul-DERSUL.

DECRETO "P" Nº 0179/96, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1996.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,**  
no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, **THIAGO FRANCO CANÇADO** do cargo em comissão de Secretário de Estado de Finanças, Orçamento e Planejamento.

DECRETO "P" Nº 0178/96, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1996.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,**  
no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, **RICARDO AUGUSTO BACHA** do cargo em comissão de Secretário de Estado de Obras Públicas, Habitação e Desenvolvimento Urbano.

DECRETO "P" Nº 0177/96, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1996.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,**  
no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear **LENILDE DA SILVA RAMOS** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo DAS-1, na Secretaria de Estado de Governo, e considerá-la exonerada do cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo DAS-2, da mesma Secretaria.

DECRETO "P" Nº 0176/96, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1996.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,**  
no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear **ELIO TOGNETTI** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo DAS-1, na Secretaria de Estado de Governo, em vaga decorrente da exoneração de **ERNESTO COUTINHO PUCCINI**.

DECRETO "P" Nº 0175/96, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1996.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,**  
no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, **ERNESTO COUTINHO PUCCINI** do cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado de Governo, com validade a partir de 18 de dezembro de 1995.

DECRETO "P" Nº 0174/96, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1996.

**O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear **GILBERTO CAVALCANTE**, matrícula 032.548-1, para exercer o cargo em comissão de Diretor-Geral Administrativo e Financeiro, Símbolo DAS-1/ESP, na Secretaria de Estado de Educação, em vaga prevista no Decreto nº 8439, de 15 de janeiro de 1996, com validade a partir de 18 de janeiro de 1996.

DECRETO "P" Nº 0173/96, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1996.

**O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,**  
no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Promover, por merecimento, para a 2ª Classe da Categoria Funcional de Delegado de Polícia, do Grupo Polícia Civil, o servidor **MARCOS TULIO SAMPAIO ROSA**, matrícula 059.207-2, processo nº 09/152.669/94.

DECRETO "P" Nº 0172/96, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1996.

**O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,**  
no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Promover, por antiguidade, para a 2ª Classe da Categoria Funcional de Delegado de Polícia, do Grupo Polícia Civil, o servidor **JOSÉ LUIZ SOTOLANI**, matrícula 047.660-9, processo nº 09/152.806/94.

**Secretaria de Estado de Finanças, Orçamento e Planejamento**

RESOLUÇÃO/SEFOP "P" 032-96, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1996.

**O Secretário de Estado** DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO, usando da competência que lhe foi delegada pelo inciso II, artigo 19, do Decreto nº 7.473, de 28 de outubro de 1993,

**R E S O L V E :**

Conceder ao servidor REINALDO CACHO FILHO, matrícula número 035398-1, ocupante do cargo de Motorista, classe A, referência NE-9, código 5095, do Quadro Suplementar do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, Orçamento e Planejamento, 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, relativos ao quinquênio aquisitivo de 29 de junho de 1990 a 28 de junho de 1995, com fulcro no artigo 159, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. Processo nº 03/2825/96.

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

Resolução "P" SAD Nº 097/96 de 07 de fevereiro de 1996

**O Secretário de Estado de Administração**, usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "k", inciso III, artigo 19 do Decreto nº 6.322, de 07 de janeiro de 1992, e os documentos que constam do Processo nº 13/22642/95,

**R E S O L V E :**

Autorizar a averbação de tempo de serviço requerido pela servidora CELINA FLORES PENHA VALLE, matrícula nº 003905-5 1, ocupante do cargo de Assistente Social, Classe C, Referência NS-21, Código 3607, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação-14041, a ser computado para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no inciso IV, do artigo 179, da Lei nº 1102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o inciso VI, do Decreto nº 6.555, de 17 de junho de 1992, referente a:

- a) 30(trinta)dias, correspondente ao período de 01 de janeiro de 1971 a 30 de janeiro de 1971, prestado ao Colégio Nossa Senhora do Carmo, na função de Professora;
- b) 04(quatro)dias, correspondente ao período de 20 de abril de 1973 a 23 de abril de 1973, prestado à MACE-Moderna Associação Campo grandense de Ensino LTDA, como Professora;
- c) 63(sessenta e três)dias, correspondente ao período de 01 de novembro de 1973 a 03 de janeiro de 1974, prestado à Noroeste do Brasil S/A-Crédito Imobiliário, na função de Aux.Gestoria;
- d) 480(quatrocentos e oitenta)dias, correspondente ao período de 27 de janeiro de 1978 a 21 de maio de 1979, prestado à TURIMAT - Empresa Matogrossense de Turismo S/A, como Assistente Social;
- e) 1.168(um mil, cento e sessenta e oito)dias, correspondente ao período de 07 de janeiro de 1980 a 20 de março de 1983, prestado à Companhia de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, como Assistente Social;
- f) 680(seiscentos e oitenta)dias, correspondente ao período de 16 de junho de 1989 a 26 de abril de 1991, prestado como Autônomo.

Resolução "P" SAD Nº 098/96 de 07 de fevereiro de 1996

**O Secretário de Estado de Administração**, usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "k", inciso III, artigo 19 do Decreto nº 6.322, de 07 de janeiro de 1992, e os documentos que constam do Processo nº 04/002341/95,

**R E S O L V E :**

Autorizar a averbação de 3.301(três mil e trezentos e um)dias de tempo de serviço requerido pelo servidor NELSON ESTEVAM, matrícula nº 018612-0 1, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração, a ser computado para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no inciso IV, do artigo 179, da Lei nº 1102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o inciso VI, do artigo 19 do Decreto nº 6.555, de 17 de janeiro de 1992, referente a:

- a) 1.141(um mil, cento e quarenta e um)dias, correspondente ao período de 17 de agosto de 1967 a 01 de outubro de 1970, prestado Junqueira e Cecílio LTDA, como Auxiliar;
- b) 1.349(um mil, trezentos e quarenta e nove)dias, correspondente ao período de 01 de novembro de 1970 a 11 de julho de 1974, prestado à Junqueira e Cecílio Ltda, como Aux.Escritório;
- c) 253(duzentos e cinquenta e três)dias, correspondente ao período de 16 de outubro de 1974 a 25 de junho de 1975, prestado à Companhia Ind.Conservas Alimentícias "CICA", como Aux.Escritório;
- d) 25(vinte e cinco)dias, correspondente ao período de 06 de outubro de 1975 a 31 de outubro de 1975, prestado à Pontalti Utilidades Domesticas Ltda, como Vendedor Externo;
- e) 397(trezentos e noventa e sete)dias, correspondente ao período de 01 de janeiro de 1976 a 31 de janeiro de 1977, prestado à Gilberto Nogueira Marques, como Aux.de Escritório;
- f) 136(cento e trinta e seis)dias, correspondente ao período de 01 de fevereiro de 1977 a 15 de junho de 1977, prestado à Algodeira Paulista S/A, como Aux.Escritório.

Resolução "P" SAD Nº 099/96 de 07 de fevereiro de 1996

**O Secretário de Estado de Administração**, usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "k", inciso III, artigo 19 do Decreto nº 6.322, de 07 de janeiro de 1992, e os documentos que constam do Processo nº 13/019794/95,

**R E S O L V E :**

Autorizar a averbação de 2.060(dois mil, e sessenta)dias de tempo de serviço requerido pelo servidor ANTONIO CARLOS BIFFI, matrícula nº 002009-5 1, ocupante do cargo de Especialista de Educação, Classe C, Nível II, Código 1370, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação-14041, a ser computado para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro nos incisos I e IV, do artigo 179, da Lei nº 1102, de 10 de outubro de 1990, referente a:

- a) 1.297(um mil, duzentos e noventa e sete)dias, correspondente aos períodos de 01 de setembro de 1968 a 30 de junho de 1969 e de 01 de agosto de 1969 a 22 de abril de 1972, prestados à Rodrigues & Scasola, como Auxiliar;

b) 324 (trezentos e vinte e quatro) dias, correspondente ao período de 17 de março de 1973 a 05 de fevereiro de 1974, prestado à Secretaria de Educação do Estado de São Paulo-SP, como Professora;

c) 439 (quatrocentos e trinta e nove) dias, correspondente aos períodos de 01 de junho de 1972 a 16 de março de 1973 e de 01 de maio de 1974, prestados à JOÃO SCASSOLA PASCHOA, como Impressor.

Resolução "P" SAD Nº0100/96 de 07 de fevereiro de 1996

O Secretário de Estado de Administração, usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "k", inciso III, artigo 1º do Decreto nº 6.322, de 07 de janeiro de 1992, e os documentos que constam do Processo nº 13/019794/95,

R E S O L V E :

Autorizar a averbação de mais 487 (quatrocentos e oitenta e sete) dias de tempo de serviço requerido pelo servidor ANTONIO CARLOS BIFFI, matrícula nº 002009-5 1, ocupante do cargo de Especialista de Educação, Classe C, Nível II, Código 1370, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação-14041, a ser computado para fins de aposentadoria e disponibilidade, correspondente aos períodos de 17 de março de 1973 a 05 de fevereiro de 1974, prestado à Secretaria de Educação de São Paulo e de 15 de março de 1975 a 22 de dezembro de 1980, prestado ao Estado, ambos como Professor, com fulcro no artigo 7º do Decreto nº 6.555, de 17 de junho de 1992.

Resolução "P" SAD Nº0101/96 de 07 de fevereiro de 1996

O Secretário de Estado de Administração, usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "k", inciso III, artigo 1º do Decreto nº 6.322, de 07 de janeiro de 1992, e os documentos que constam do Processo nº 13/006681/95,

R E S O L V E :

Autorizar a averbação de 1.351 (um mil, trezentos e cinquenta e um) dias de tempo de serviço requerido pela servidora VERA LOURDES LOUREIRO RIBEIRO, matrícula nº 023423-0 1, ocupante do cargo de Professor, Classe B, Nível VI, Código 1530, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação 14031, a ser computado para fins de aposentadoria e disponibilidade, correspondente ao período de 10 de maio de 1973 a 10 de maio de 1977, prestado à Prefeitura Municipal de Bonito/MS, como Auxiliar de Biblioteca, com fulcro no inciso I, do artigo 179, da Lei nº 1102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o inciso I, do artigo 1º do Decreto nº 6.555, de 17 de junho de 1992.

Resolução "P" SAD Nº0102/96 de 07 de fevereiro de 1996

O Secretário de Estado de Administração, usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "k", inciso III, artigo 1º do Decreto nº 6.322, de 07 de janeiro de 1992, e os documentos que constam do Processo nº 09/152743/94,

R E S O L V E :

Autorizar a averbação de 119 (cento e dezenove) dias de tempo

de serviço requerido pelo servidor ANTONIO SOARES DE ALMEIDA, matrícula nº 037183-1 1, ocupante do cargo de Agente de Polícia, 1ª Classe, Código 8244, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a ser computado para fins de aposentadoria e disponibilidade, correspondente ao período de 11 de junho de 1979 a 10 de outubro de 1979, prestado ao Instituto Penal de Campo Grande-IPCC, como Agente de Segurança, com fulcro no artigo 33, da Constituição Estadual de 05 de outubro de 1989.

Resolução "P" SAD Nº0103/96 de 07 de fevereiro de 1996

O Secretário de Estado de Administração, usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "k", inciso III, artigo 1º do Decreto nº 6.322, de 07 de janeiro de 1992, e os documentos que constam do Processo nº 04/001266/93,

R E S O L V E :

Autorizar a averbação de tempo de serviço requerido pelo servidor EMILIO CORRÊA DE SOUZA, matrícula nº 006894-2 1, ocupante do cargo de Motorista, Classe C, Referência NE-16, Código 5120, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração, a ser computado para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no inciso IV do artigo 179, da Lei nº 1102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o inciso VI, do artigo 1º do Decreto nº 6.555, de 17 de junho de 1992, referente a:

a) 1.050 (um mil e cinquenta) dias, correspondente ao período de 05 de outubro de 1964 a 20 de agosto de 1967, prestado à IRMÃOS NAS SER-Casa Nasser, como Balconista;

b) 3.268 (três mil, duzentos e sessenta e oito) dias, correspondente ao período de 01 de setembro de 1967 a 14 de agosto de 1976, prestado à Mato Grosso Diesel LTDA, como Balconista;

c) 793 (setecentos e noventa e dois) dias, correspondente aos períodos de 01 de dezembro de 1976 a 30 de abril de 1978 e de 01 de maio de 1978 a 31 de janeiro de 1979, prestado à Comercial Derivados de Petróleo LTDA, como Superv. de Aeroporto;

d) 427 (quatrocentos e vinte e sete) dias, correspondente ao período de 01 de abril de 1979 a 31 de maio de 1980, prestado como Automotivo.

Resolução "P" SAD Nº0104/96 de 07 de fevereiro de 1996

O Secretário de Estado de Administração, usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "k", inciso III, artigo 1º do Decreto nº 6.322, de 07 de janeiro de 1992, e os documentos que constam do Processo nº 09/152743/94,

R E S O L V E :

Autorizar a averbação de 1.461 (um mil, quatrocentos e sessenta e um) dias de tempo de serviço requerido pelo servidor ANTONIO SOARES DE ALMEIDA, matrícula nº 037183-1 1, ocupante do cargo de Agente de Polícia, 1ª Classe, Código 8244, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a ser computado para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro nos incisos I, IV e VII, do artigo 179, da Lei nº 1102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os incisos I, III e VI, do Decreto nº 6.555, de 17 de junho de 1992, referente a:

a) 182(cento e oitenta e dois)dias,correspondente ao período de 01 de dezembro de 1973 a 01 de junho de 1974, prestado à Construtora Feltrin S/A, como Apontador;

b) 45(quarenta e cinco)dias,correspondente ao período de 28 de janeiro de 1975 a 12 de março de 1977,prestado à Construmat Ltda- Engenharia e Comércio, como Servente;

c) 183(cento e oitenta e três)dias,correspondente ao período de 01 de maio de 1975 a 30 de outubro de 1975,prestado à Skhema S/A, Comercial e Construtora, como Apontador;

d) 105(cento e cinco)dias, correspondente ao período de 01 de janeiro de 1976 a 15 de abril de 1976,prestado à Equicio Figueiredo Aboth, como Encanador;

e) 21(vinte e um)dias,correspondente ao período de 17 de março de 1977 a 07 de abril de 1977,prestado à Erasca-Transp.e Distribuidora LTDA, como Ajudante;

f) 95(noventa e cinco)dias,correspondente ao período de 16 de junho de 1977 a 19 de setembro de 1977,prestado à Prumo LTDA, como Oficial Pedreiro;

g) 20(vinte)dias,correspondente ao período de 02 de dezembro de 1977 a 21 de dezembro de 1977,prestado à Cruzeiro do Sul S/A, Serviços Aéreos, como Continuo;

h) 414(quatrocentos e quatorze)dias,correspondente ao período de 22 de dezembro de 1977 a 19 de fevereiro de 1979,prestado a Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos, como Carteiro;

i) 396(trezentos e noventa e seis)dias,correspondente ao período de 16 de janeiro de 1976 a 14 de fevereiro de 1977,prestado ao Ministério do Exército, como Cabo.

Resolução "P" SAD Nº0105/96 de 07 de fevereiro de 1996

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições que lhe foi delegada na alínea "j", inciso III, artigo 1º do Decreto nº 6.322, de 07 de janeiro de 1992, e de conformidade com o disposto no inciso VI, do artigo 1º do Decreto nº 7.883, de 02 de agosto de 1994,

R E S O L V E :

Conceder a MARILDA VIEIRA, matrícula nº 017051-8 1, ocupante do cargo de Economista, Classe A, Referência NS-8, Código 3745, do Qua-

dro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Segurança Pública, revisão de Incorporação concedida com base no artigo 77, da Lei nº 1102, de 10 de outubro de 1990, publicada no Diário Oficial nº 2931, de 14 de novembro de 1990, passando a correspondente a 100%(cem por cento) do Símbolo DAS-2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior, com fulcro no inciso VI, do artigo 1º, do Decreto nº 7.883, de 02 de agosto de 1994, a partir de 05 de maio de 1995, ficando nula a Resolução "P" SAD 2231/94, de 14 de dezembro de 1994. (Processo nº 09/1291/94).

Resolução "P" SAD Nº106/96 de 07 de fevereiro de 1996

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Retificar a Resolução "P" SAD/Nº 1458/95, de 17 de novembro de 1995, publicada no Diário Oficial nº 4161, de 20 de novembro de 1995, à página 20, que autorizou a averbação de mais 664(seiscentos e sessenta e quatro)dias de tempo de serviço requerido pela servidora CELI NA FLORES PENHA VALLE, matrícula nº 003905-5 1, ocupante do cargo de Assistente Social, Classe C, Referência NS-21, Código 3607, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila: "... mais 596( quinhentos e noventa e seis)dias, correspondente ao período de 03 de março de 1969 a 31 de dezembro de 1969, de 02 de março de 1970 a 31 de dezembro de 1970, 12 de maio de 1971 a 19 de abril de 1973, 12 de fevereiro de 1974 a 26 de janeiro de 1978 e de 22 de maio de 1979 a 27 de dezembro de 1979, prestado ao Estado como Professora..." tendo em vista o processo nº 13/22642/95.

Resolução "P" SAD Nº0107/96 de 07 de fevereiro de 1996

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Retificar a Resolução/SAD, de 17 de janeiro de 1991, publicada no Diário Oficial nº 2973, de 18 de janeiro de 1991, à página 08, que concedeu a FUKUSHIMA TAMIO, matrícula nº 008200-7 1, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, Classe C, Referência 439, Código 3205 do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, Incorporação Definitiva, à remuneração do cargo efetivo, para todos os efeitos legais, de forma que passe a constar: "... do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior, Símbolo DAS-4..." conforme Decreto nº 7.108, de 11 de março de 1993, com base no parágrafo 4º, do artigo 77, da Lei nº 1102, de 10 de outubro de 1990, a partir de 11 de março de 1993. (Processo nº 03/14550/90)

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 0108/96 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1996

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Dispensar os servidores, relacionados no Anexo I desta Resolução, das Funções Gratificadas com os respectivos símbolos, tendo em vista as transformações estabelecidas pelo Decreto nº 8.432, de 15 de janeiro de 1996, com validade a contar de 16 de janeiro de 1996.

ANEXO I
RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 108/96 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1996

Table with 4 columns: NOME DO SERVIDOR, MATRÍCULA, FUNÇÃO GRATIFICADA, and SÍMBOLO. Lists various employees and their roles.

Processo nº : 09/001240/95
Servidor : ARABUTAN ALVES PEREIRA
Matrícula nº : 002516-0 1 - Aposentado
Requer : Benefício do Art. 74-Estatuto do Policial Civil
"INDEFIRO o pedido com dispositivo ao Parecer da PGE Nº 028/95."

Processo nº : 06/101016/95
Servidor : MASSANORI ASATO
Matrícula nº : 345.008-2
Requer : Mudança de Cargo
"INDEFIRO o pedido, por contrariar o artigo 7º da Lei nº 1102, de 10 de outubro de 1990."

Processo nº : 13/019588/95
Interessado : JOÃO CONSTANTINO DE ALMEIDA
Requer : Complementação de Pensão
"INDEFIRO o pedido, observando o Parecer da Junta Médica Especial e o que prevê a Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990."

Secretaria de Estado de Cidadania, Justiça e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 0109/96 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1996

RESOLUÇÃO "P" SECJT Nº 012/96 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1996

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA, JUSTIÇA E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

R E S O L V E:.

Designar os servidores, relacionados no Anexo I desta Resolução, nas Funções Gratificadas com os respectivos símbolos, tendo em vista as transformações estabelecidas pelo Decreto nº 8.432, de 15 de janeiro de 1996, com validade a contar de 16 de janeiro de 1996.

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de 03 ( três ) meses, aos servidores relacionados ao anexo a esta Resolução, relativamente aos quinquênios aquisitivos, matrículas, cargos, classes, níveis, referências e códigos ali mencionados, do Quadro Suplementar do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 159, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.473, de 28 de outubro de 1993.

ANEXO I
RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 109/96 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1996

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SECJT Nº 012/96 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1996

Table with 4 columns: NOME DO SERVIDOR, MATRÍCULA, FUNÇÃO GRATIFICADA, and SÍMBOLO. Lists various employees and their roles.

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

Table with 7 columns: MATRÍCULA, NOME, CARGO, REF., Cód., PERÍODO AQUISITIVO, and PROCESSO. Lists employee details for license award.

RESOLUÇÃO "P" SECJT Nº 013/96 DE 02 DE FEVEREIRO DE 1996

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 110/96 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA, JUSTIÇA E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

R E S O L V E:

Designar DENISE RODRIGUES PEREIRA CAVALCANTE FERNANDES, matrícula 059.162-9, para exercer na Diretoria de Material e Patrimônio, a chefia do Núcleo de Padronização de Especificação de Material, Símbolo DAI-1, com validade a contar de 07 de fevereiro de 1996.

Designar, MARLUCCE DE OLIVEIRA ROMANI, matrícula nº 039272-3/1, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, classe A, referência NS-8, código 4735, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Arquivo Permanente, símbolo DAI-1, código 1085, na Secretaria de Estado de Cidadania, Justiça e Trabalho, com validade a contar de 16 de janeiro de 1996.

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 299, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1.996.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "b", inciso II, artigo 1º, do Decreto nº 6.322, de 10 de janeiro de 1.992,

## R E S O L V E :

Conceder, 02 (dois) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, à servidora JUCÉLIA QUEIROZ DE PAULA ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe A, Referência NE-1, Código 2904, Matrícula nº 064624-5/1, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Município de Aparecida do Taboado-14014, com fulcro no artigo 154, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1.990, a partir de 20.01.96. (Processo nº 13/005004/96).

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 300 DE, 07 DE FEVEREIRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Resolução "P"/SED/Nº 0198 de 19.01.96, publicado no Diário Oficial nº 4204, de 22.01.96, página 22, na parte que concedeu o Concurso de Remoção à MÁRIA DE LOURDES LOUREIRO DA SILVA, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível I, código 1465, Matrícula nº 015437-7, Município de Campo Grande, NE-92, por publicar indevidamente, processo nº 13/022306/95.

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 301 DE, 07 DE FEVEREIRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Resolução "P"/SED/Nº 0198 de 19.01.96, publicado no Diário Oficial nº 4204, de 22.01.96, página 25 na parte que concedeu o Concurso de Remoção à MARIA DAS GRAÇAS SILVA ocupante do cargo de Professora, Classe A, Nível V, código 1485, Matrícula nº 015255-2/2, carga horária 22 h/a/s, do Município de Ribas do Rio Pardo, processo nº 13/02730/95.

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 302 DE, 07 DE FEVEREIRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E :

Retificar a Resolução "P"/SED/Nº 0198, de 19.01.96 publicado no Diário Oficial nº 4204 de 22.01.96, página 30, na parte que concedeu o Concurso de Remoção à LUCIA HELENA QUEIROZ DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível VI, Código 1490, Matrícula nº 054408-6/1, lotada na EEPEPSG. Cel. Lima de Figueiredo, código 0492, com sede no município de Maracajú, para a EEPEPSG. Manoel Ferreira de Lima, código 049, com sede no município de Maracajú, carga Ho-

rária 22 h/a de atividades no matutino. (Processo nº 13/002564/95).

ONDE CONSTOU : EEPEPSG. MANOEL FERREIRA DE LIMA -049, para EEPEPSG. MANOEL FERREIRA DE LIMA-049, munic. Maracajú.  
PASSE A CONSTAR: EEPEPSG. CEL. LIMA DE FIGUEIREDO-0492, para EEPEPSG. MANOEL FERREIRA DE LIMA-049, munic. Maracajú.

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 303 DE, 07 DE FEVEREIRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E :

Retificar a Resolução "P"/SED/Nº 0198 de 19.01.96, publicado no Diário Oficial nº 4204 de 22.01.96, página 28, na parte que concedeu o Concurso de Remoção à IRACEMA DINIZ PAULINO DA ROCHA, ocupante do cargo de Professor, Classe B, Nível V, código 1525, Matrícula nº 038901-3, Carga Horária 22 h/a/s, da EEPEPSG. "Vila Brasil", código 0439, Município de Fátima do Sul, NE-32, processo nº 13/004050/95.  
ONDE CONSTOU : EEPEPSG. VILA BRASIL  
PASSE A CONSTAR: APAE

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 304 DE, 07 DE FEVEREIRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E :

Retificar a Resolução "P"/SED/Nº 0198 de 19.01.96, publicado no Diário Oficial nº 4204, de 22.01.96, página 31, na parte que concedeu o Concurso de Remoção ao ADEMAR LOUREIRO DA SILVA, ocupante do cargo de Professor, Classe E, Nível VI, código 1650, Matrícula nº 000294-1, Carga Horária 22 h/aulas, da EEPSG. Narcizo Menezes, código 267, no município de Caarapó, para EEPSG. Vilmar Vieira Matos, código 634, no município de Dourados, com 18 h/a em Geografia, no turno Noturno. (Processo nº 13/011449/95).  
ONDE CONSTOU : 18 h/a de Geografia  
PASSE A CONSTAR: 12 h/a de Geografia e 06 h/a de História-Noturno.

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 305 DE, 07 DE FEVEREIRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Resolução "P"/SED/Nº 0198, de 19.01.96, publicado no Diário Oficial nº 4204, de 22.01.96, página 32 na parte que concedeu o Concurso de Remoção à MARIA DE LOURDES HOLLO BISPO, ocupante do cargo de Professor, Classe B, Nível V, código 1525, Matrícula nº 030502-2, lotada na EMPEPG. Franklin Luiz Azambuja, para a EEPEPSG. Presidente Tancredo Neves, ambos com sede no município de Dourados, processo nº 13/023654/95.

## RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 306 DE, 07 DE FEVEREIRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E :

Retificar a Resolução SAD 00615/94, de 12.04.94, publicado no Diário Oficial nº 3766, de 13.04.94, na parte que concedeu a ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO à servidora SOLANGE MARIA PESSOA BERLOFFA, ocupante do cargo de Professora, Classe A, Nível V, Código 1485, Matrícula nº 034113-4, lotada na EEPEPSG. "13 de Maio", com sede no município de Deodápolis, processo nº 13/005550/93.  
ONDE CONSTOU : Período Aquisitivo- 17.02.86 a 15.02.91  
PASSE A CONSTAR: Período Aquisitivo- 23.05.85 a 08.07.90

## RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 307 DE, 07 DE FEVEREIRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Resolução "P"/SED/Nº 0198 de 19.01.96, publicado no Diário Oficial nº 4204, de 22.01.96, página 20, na parte que concedeu o Concurso de Remoção, à NELI MARTINS DE MOURA, ocupante do cargo de Professora, Classe C, Nível VI, código 1570, Matrícula nº 018581-7, lotada na EEPSG. O Pioneiro, código 443, com sede no município de Fátima do Sul, para a EEPSG. Mário Blandino, código 699 com sede no município de Campo Grande-14041, com 20 h/a de atividades no turno matutino, por publicar em duplicidade. (Processo número 13/004042/95).

## RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 308 DE, 07 DE FEVEREIRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E :

Remover, NELI MARTINS DE MOURA, cargo de Especialista de Educação, Classe A, Nível III, código 1325, Matrícula número 018581-7/1, lotada na EEPSG. O Pioneiro, código 443, com sede no município de Fátima do Sul-14056, para a EEPEPSG. Profª Zélia Q. Chaves, código 721, com sede no município de Campo Grande-14041, com Carga Horária de 36 h/a no turno vespertino, como Coordenador Pedagógico, com fundamento no Inciso I, do artigo 60, da Lei nº 1.102, de 10.10.90, fixando em 10 (dez) dias o período de trânsito a contar desta Resolução. (Processo nº 13/004042/95).

## RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 309 DE, 07 DE FEVEREIRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E :

Retificar a Resolução "P"/SED/Nº 0198 de 19.01.96, publicado no Diário Oficial nº 4204 de 22.01.96, página 20, na parte que concedeu o Concurso de Remoção à NELI MARTINS DE MOURA, ocupante do cargo de Professora, Classe C, Nível VI, código 1570, Matrícula nº 018581-7, lotada na EEPSG. Jonas Belarmino da Silva, código 0753, com sede no município de Fátima do Sul, para a EEPSG. Mario Blandino com sede no município de Campo Grande-14041. (Processo nº 13/4042/95)  
ONDE CONSTOU : EEPSG. O PIONEIRO, código 443  
PASSE A CONSTAR: EEPSG. JONAS BELARMINO DA SILVA, código 753.

## RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 310 DE, 07 DE FEVEREIRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E :

Retificar a Resolução "P"/SED/Nº 0198 de 19.01.96, publicado no Diário Oficial nº 4204, de 22.01.96, na parte que concedeu o Concurso de Remoção, página 31, à CÉLIA REGINA ZOCCAL LICAS, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível II, código 1470, Matrícula nº 027879-3/1, lotada no município de Nova Andradina, Núcleo Educacional -63, para o Município de Bataguassu, Núcleo Educacional-60, processo nº 13/023895/95.  
ONDE CONSTOU : NE-61 - BATTAPORÃ  
PASSE A CONSTAR: NE-60 - BATAGUASSU

## RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 311 DE, 07 DE FEVEREIRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Resolução "P"/SED/Nº 0198, de 19.01.96, publicado no Diário Oficial nº 4204, de 22.01.96, página 30e 32, na parte que concedeu o Concurso de Remoção, à SANDRA MARIA MEDICI LEMOS, ocupante do cargo de Professora, Classe A, Nível VI, código 1490, Matrícula nº 045595-7/1e2, Carga Horária 22 h/aula, da EEPSG. Vicente Pallotti, código 440, no município de Fátima do Sul-14063. (Processo nº 13/004046/95).

## RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 312 DE, 07 DE FEVEREIRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E :

Remover "EX-OFFICIO" SUELI MARIA DE CARVALHO SANTOS MAIA, ocupante do cargo de Professora, Classe A, Nível VI, código 1490, Matrícula nº 047906-3, carga horária 44 h/a, lotada na EEPSG. Estefana Genturion Gambarra, com sede no município de Dois Irmãos do Buriti, para a EEPEPSG. Ana Maria de Souza, com sede no Município de Selvíria, com fundamento no Inciso I, do artigo 60, da Lei nº 1.102, de 10.10.90, fixando em 10 (dez) dias o período de trânsito a contar desta Resolução. (Processo nº 13/002902/96).

## RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 313 DE, 07 DE FEVEREIRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E :

Tornar sem efeito, a Resolução "P"/SED Nº 3852 DE 29.08.95, publicado no Diário Oficial nº 4111, de 31.08.95, página 12, na parte que concedeu 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, relativo ao quinquênio aquisitivo de 10.03.86 a 08.03.91, ao servidor AMAURI TETILA, ocupante do cargo de Professor, Classes C/C, Níveis V/V, código 1565, Matrícula nº 001178-9/1e2, lotado na Prefeitura Municipal de Itaporã, com sede no município de Itaporã, por encontrarse em Licença para Trato de Interesse Particular, neste mesmo período processo nº 13/022934/94.

## RESOLUÇÃO "P"/SED Nº 314 DE, 07 DE FEVEREIRO DE 1996.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea b, inciso II, artigo 19, do Decreto nº 6.322, de 07 de janeiro de 1.992,

## R E S O L V E :

Conceder 02(dois) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, à ADALGISA FÁTIMA DOS ANJOS MENEZES, ocupante do cargo de Professora, Classes A-B, Níveis III-V, Códigos 1475 e 1525, Matrícula nº 000130-9/1 e 2, lotada na EEPEPSG. Cândido Mariano, com sede no município de Aquidauana, com fulcro no artigo 154, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1.990. (Processo Nº 13/002707/96).

## RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 315 DE, 07 DE FEVEREIRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E :

Remover, EX-OFFICIO, DULCINEIA FALEIROS DE LIMA, ocupante do cargo de Professora, Classes A-A, Nível V-V, Código 1485, Matrícula nº 005712-6/1e2, lotada na EEPSG. Fernando Correa da Costa, com sede no município de Rio Brilhante, para EEPEPSG. 31 de Março, com sede no município de Juti, com fundamento no inciso I, do artigo 60, da Lei Complementar nº 35, de 12 de janeiro de 1988, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1.990, fixando em 10(dez) dias a contar o período de trânsito a contar da publicação desta Resolução. (Processo nº 13/006404/96).

## RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 316 DE, 07 DE FEVEREIRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea b, inciso II, do artigo 19, do Decreto nº 6.322, de 07 de janeiro de 1.992,

## R E S O L V E :

Conceder 02(dois) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, à CELESTE CARPEJANI MENDONÇA, ocupante do cargo de Agente Administrativa, Classe B, Nível NM-08, código 0077, Matrícula nº 003809-1, lotada na EEPEPSG. Cândido Mariano com sede no município de Aquidauana, com fulcro no artigo 154, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1.990, processo nº 13/002713/96.

## RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 317 DE, 07 DE FEVEREIRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E :

Remover, CLAUDIA DOMÊNICA SCHONS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível I, Código 1465, Matrícula nº 059459-8/1, lotada na EEPSG. Laudelino Barcelos, com sede no município de Aquidauana, para EEPSG. Silvio Oliveira dos Santos, com sede no município de Campo Grande, com fundamento no Inciso I, do artigo 60, da Lei nº 1.102, de 10.10.90, fixando em 10 (dez) dias o período de trânsito a contar da publicação desta Resolução, processo nº 13/008704/96.

## RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 318 DE, 07 DE FEVEREIRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E :

Remover, EX-OFFICIO, MARIA DE LOURDES DA SILVA, ocupante do cargo de Professora, Classes C-E, Níveis V-V, Código 1565 e 1645, Matrícula nº 015407-5/1e2, lotada nas EEPEPSG. Cel. José Alves Rodrigues e EEPEPSG. Marechal Deodoro da Fonseca, com sede no município de Aquidauana, para EEPEPSG. Maria Dias, com sede no município de Anastácio com fundamento no Inciso I, do artigo 60, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1.990, fixando em 10(dez) dias o período de trânsito a contar da publicação desta Resolução, processo nº 13/002706/96.

## RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 319 DE, 07 DE FEVEREIRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E :

Incluir na Resolução "P"/SED/Nº 0198 de 19 de janeiro de 1.996, publicado no Diário Oficial nº 4204 de 22 de janeiro de 1.996, página 18, as Remoções do Grupo Magistério constante no Anexo desta Resolução.

A N E X O

ROSANA DE FÁTIMA MOREIRA, Cargo de Professor, Classes A-A, Níveis V-V, Código 1485, Matrícula nº 057177-6, Carga Horária 22 h/a/s, da EEPEPSG. "João Brembatti Calvoso", código 535, Turno Vespertino/Noturno, do Município de Ponta Porã, NE-85, código 14122, para a EEPEPSG. Geni Marques Magalhães, código 0770, NE-85, com 18 h/a de português no vespertino e 18 h/a de português no noturno, no Município de Ponta Porã, com código 14122, NE-85. (Processo nº 13/021897/95).

APARECIDA COUTINHO ZULIN, Cargo de Professor, Classe A, Nível V, código 1485, Matrícula nº 043411-6/2, Carga Horária 22 h/a/s, da EEPSG. Ramona de S. Pedroso, código 711, Turno Noturno, do Município de Dourados, código 14061, NE-74, para a EEPSG. "São José", código 318, NE-91, com 18 h/a história, Turno Vespertino, no município de Campo Grande, código 14041 (Processo nº 13/021129/95).

SANDRA MARIA MEDICI LEMOS, Cargo de Professor, Classe A, Nível VI, Código 1490, Matrícula nº 045599-7/1, Turno Matutino, da EEPSG. "Vicente Pallotti", código 0440, NE-32, do Município de Fátima do Sul, código 14063, para EEPSG. Dom Aquino Corrêa, código 423, NE-74, com 17 h/a de Língua Portuguesa, Turno Vespertino e Educação Artística com Carga Horária de 01 h/a, Município de Dourados, código 14061, publicado na página 30. (Processo nº 13/004046/95).

MARIA ANIZIA BRITO DE JESUS, Cargo de Professor, Classe A, Nível VI, código 1490, Matrícula nº 047217-4/1, Carga Horária 22 h/aulas, da EEPSG. Olinda Conceição Teixeira Bacha, código 0716, no Município de Campo Grande, código 14041, para EEPEPSG. Lino Villachá, código 724, com 20h/a de atividades no turno Vespertino do 1º grau, no Município de Campo Grande, código 14041, NE-95. (Processo nº 13/022720/95).

A N E X O

MARIA ILDONEI DE LIMA PEDRA, cargo de Professor, Classe A, Nível V, código 1485, Matrícula nº 015993-0, Carga Horária 22 h/aulas, da EEPEPSG. Aba dia F. Inácia, no Município de Camapuã, código 14037, para a EEPEPSG. Lí no Villachá, código 724, NE-95, com 20 h/a atividades, Turno Vespertino, no 1º grau, Município de Campo Grande, código 14041. (Processo nº 13/001949/95).

ROSANGELA TEREZINHA DE ALMEIDA, cargo de Professor, Classe A, Nível I, código 1465, Matrícula nº 067392-7/1, Carga Horária 22 h/aulas, da EEPEPSG. Profª Maria Lago Barcellos, código 782, no Município de Campo Grande, código 14041, para EEPEPSG. Lino Villachá, código 724, com 20 h/a de atividades no turno vespertino do 1º grau. (Processo nº 13/022720/95).

A N E X O - COORDENADOR PEDAGÓGICO

MANOEL BARBOSA, Cargo de Especialista de Educação, Classe C, Nível III, código 1375, Matrícula nº 014003-1/1, Carga Horária 36 h/a/s, da EEP-SG. "Luís S. Andrade", código 516, Turno noturno, do Município de Nova Andradina, NE-63, código 14106, para a EEPEPSG. "José Barbosa Rodrigues", código 614, NE-92, como Coordenador Pedagógico no turno matutino, no Município de Campo Grande, código 14041. (Processo nº 13/023910/95).

IRACEMA DINIZ PAULINO DA ROCHA, Cargo de Especialista de Educação, Classe A, Nível II, código 1320, Matrícula nº 038901-3/2, Carga Horária 36 h/a/s, da EEPEPSG. "Vila Brasil", código 439, Turno vespertino, do Município de Fátima do Sul, NE-32, código 14063, para a EEP-SG. "Profº Joaquim Alfredo S. Viana, código 272, NE-71, como Coordenador Pedagógico no turno noturno, no Município de Caarapó, código 14034. (Processo nº 13/004050/95).

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 320 /95, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1.995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E :

Retificar a Resolução "P"/SED/Nº 4496 / 95, de 29 / 09 / 95, publicada no Diário Oficial nº 4130, de 29 / 09 / 95, página 34, na parte que PRORROGOU A CARGA HORÁRIA EM CARÁTER EXCEPCIONAL de: ZENAIDE LOURENÇO DE BRITO SILVA, Professor, Classe A, Nível/Ref. V, Código 1485, Matrícula nº 057553-4/1, Carga Horária 12.

ONDE CONSTOU: 12 H/A/SEMANAIS,  
PASSE A CONSTAR: 11 H/A/SEMANAIS.  
Escola EEPEPSG. "ADILSON ALVES DA SILVA" Código 0778  
Núcleo Educacional de BRASILÂNDIA Código 016  
Município de BRASILÂNDIA Código 14033

Retificar a Resolução "P"/SED/Nº 5114 / 95, de 31 / 10 / 95, publicada no Diário Oficial nº 4149, de 31 / 10 / 95, página 88, na parte que PRORROGOU A CARGA HORÁRIA EM CARÁTER EXCEPCIONAL de: ZENAIDE LOURENÇO DE BRITO SILVA, Professor, Classe A, Nível/Ref. V, Código 1485, Matrícula nº 057553-4/1, Carga Horária 12.

ONDE CONSTOU: 12 H/A/SEMANAIS NO PERÍODO DE 02.10.1995 a 21.12.95,  
PASSE A CONSTAR: 11 H/A/SEMANAIS NO PERÍODO DE 04.10.95 a 20.12.95.  
Escola EEPEPSG. "ADILSON ALVES DA SILVA" Código 0778  
Núcleo Educacional de BRASILÂNDIA Código 016  
Município de BRASILÂNDIA Código 14033

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 321 /96 ; DE 05 DE FEVEREIRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO; no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E :

Anular a Resolução de 18.04.90, publicada no Diário Oficial 2789, de 19.04.90, na parte que concedeu 10% de Adicional por Tempo de Serviço a servidora NADIR SOUZA MACIEL, ocupante do cargo de Especialista de Educação, código 1395, Matrícula nº 018243-5/1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul lotada na Secretaria de Estado de Educação, Município de Três Lagoas, 14155, por ter sido publicado em duplicidade, (Processo nº 13/001219/95).

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 322 /96 DE 05 DE FEVEREIRO DE 1.996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "b", inciso II, artigo 1º do Decreto nº 6.322, de 07 de janeiro de 1992.

## R E S O L V E :

Conceder 02 (dois) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, à servidora MARIA IAPONIRA DA SILVA PEREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos Classe BNE, Referência -7, Código 2930, Matrícula nº 015976-0/1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Município de Aparecida do Taboado 14014, com fulcro no artigo 154, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, a partir de 16 de fevereiro de 1996. (Proc. nº 13/005006/96).

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 323, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1.996.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E :

Convocar, para fins de Regularização Funcional e Financeira o IRINEU ALÍPIO COSTA, no cargo de Professor, Classe A, Nível V, código 5420, Matrícula nº 610950-0, para ministrar 22 H/Semanais em caráter temporário, no período de 20.11.95 a 09.12.95, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no Município de Santa Rita do Pardo-14163, em substituição a MARIA SELMA BARRETO, que usufruiu Licença para Tratamento de Saúde nesse período, com fundamento no artigo 38, da Lei Complementar nº 35, de 12 de Janeiro de 1.988, na forma do Decreto nº 6.340, de 27 de Janeiro de 1.992.

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 324, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1.996.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E :

Anular a Resolução "P"/SAD nº 01177/93, de 08.10.93, publicada no Diário Oficial nº 3647, de 14.10.93, na parte que concedeu 05% (cinco por cento), de Adicional por Tempo de Serviço à DIVINA DIAS DE SOUZA, ocupante do cargo de Datilógrafo, Classe B, Referência NM-7, Código 0160, Matrícula nº 005465-8/1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Município de Costa Rica-14052, por ter publicado em duplicidade. (Processo nº 13/005345/92).

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 325 /96, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Remover a pedido, a servidora VALMIRA MARIANA PASCOA, ocupante do cargo de Professora, Classe A, Nível III, código 1475, Matrícula nº 065761-1/1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Núcleo Educacional -70, Município de Paranaíba-14116, da EEP EPSG. Aracilda Cicero Corrêa da Costa- 0525, para EEPEPSG. José Ferreira da Costa-0391, Núcleo Educacional -68, Município de Costa Rica-14052, com fundamento no inciso I, do artigo 49, da Lei Complementar 35, de 12 de janeiro de 1.988, fixando em 10(dez) dias de trânsito a contar da data da publicação desta Resolução. (Processo nº 13/005508/96).

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 326 /96, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1.996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "b", inciso II, do artigo 19 do Decreto 6.322, de 07 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Conceder 02 (dois) anos de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem ônus, à servidora GISLEINE DE CASSIA ROMANO, ocupante do cargo de Professora, Classe A, Nível II, código 1470, Matrícula nº 039725-2/1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Município de Cassilândia-14045, com fulcro na artigo 154, da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990, a partir de 1 de fevereiro de 1996, (Processo nº 13/005120/96).

RESOLUÇÃO "P" / SED/Nº 327 /96, DE 05 DE FEVEREIRO 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "b", inciso II, artigo 19 do Decreto nº 6.322, de 07 de janeiro de 1.992.

R E S O L V E :

Conceder, 02 (dois) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, à servidora VERA LUCIA FREGONESE BAKROS, ocupante do cargo de Professora, Classe B, Nível VII, código 1535, Matrícula nº 040943-0 /1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Município de São Gabriel do Oeste -14138, com fulcro no artigo 154, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1.990, a contar da data da publicação desta Resolução. (Processo nº 13/001305/96)

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 328 /96, DE 05 DE FEVEREIRO 1.996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "b", inciso II, artigo 19 do Decreto nº 6.322, de 07 de janeiro de 1.992.

R E S O L V E:

Conceder 02 (dois) anos de Licença para Trato de

Interesse Particular, à servidora MARIA JOSÉ RODRIGUES, ocupante do cargo de Professora, Classe A, Nível III, código 1475, Matrícula nº 024241-1/1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul lotado na Secretaria de Estado de Educação, Município de Três Lagoas- 14155, com fulcro no artigo 154, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1.990, a contar da data da publicação desta Resolução, (Processo nº 13/000230/96).

RESOLUÇÃO "P"/SED/ Nº 329 /96, DE 03 DE FEVEREIRO 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "b", inciso II, artigo 19 do Decreto nº 6.322, de 07 de janeiro de 1.992.

R E S O L V E:

Conceder 02 (dois) anos de Licença para Trato Interesse Particular, sem ônus, à servidora ZULENE MARIA DANTAS DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe ANE, Referência -4, código 2915, Matrícula nº 057630-1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Município de Jaraguari-14085, com fulcro no artigo 154, da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990, a partir da publicação desta Resolução, (Processo nº 13/ 000905/96).

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 330 /96 ; DE 05 DE FEVEREIRO DE 1.996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Remover a pedido, a servidora LEONIR PEREIRA RODRIGUES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professora, Classe A, Nível V, código 1485, Matrícula nº 012944-5/i, do Quadro Permanente, lotada na EEPEPSG. São Gabriel-563, Núcleo Educacional -28, Município de São Gabriel do Oeste-14138, para EEPEPSG. Lino Villacha-724, Município de Campo Grande- 14041, com fundamento no inciso I, do artigo 49, da Lei Complementar nº 35, de 12 de janeiro de 1.988, fixando em 10 (dez) dias de trânsito a contar da data da publicação desta Resolução (Processo nº 13/001307/96)

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 331 , DE 05 DE FEVEREIRO DE 1.996.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "j", inciso II, do artigo 19, do Decreto nº 6.322, de 07 de janeiro de 1.992, com a redação da da pelo Decreto nº 7.844, de 29 de junho de 1.994,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARIA NEUSA DE FATIMA ALMEIDA ocupante do cargo de Especialista de Educação, Classe B, Nível III, código 1350, Matrícula nº 016566-2/2, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Município de Paranaíba-14116, mais 05% (cinco por cento), de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado em 08.10.94, 20 (vinte) anos de efetivo exercício no Estado, com fundamento no artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1.990. (Proc. nº 13/011149/95).

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 332, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1.996.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Remover a pedido a servidora SEBASTIANA MORAES DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe A, Referência NE-2, código 2905, Matrícula nº 035811-8/1, do Quadro Permanente, lotada na EEPEPSG "Ernesto Solon Borges"-253, no Município de Bandeirantes-14022, para EEPG "Prof. Henrique Círiolo Corrêa"-294, Núcleo Educacional-95, município de Campo Grande, com fundamento no artigo 61, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1.990, fixando em 10 (dez) dias de Trânsito a contar da data da publicação desta Resolução. (Processo nº 13/000900/96).

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 333, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1.996.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "b", inciso II, artigo 19, do Decreto nº 6.322, de 08 de Janeiro de 1.992,

R E S O L V E:

Conceder, 02 (dois) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, a servidora SOLONIA BATISTA MOREIRA THEREZA, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível V, código 1485, Matrícula nº 045690-0/1, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Município de Três Lagoas-14155, com fulcro no artigo 154, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1.990, a partir de 01.02.96. (Processo nº 13/000217/96).

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 334, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1.996.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "b", inciso II, artigo 19, do Decreto nº 6.322, de 08 de Janeiro de 1.992,

R E S O L V E:

Conceder, 02 (dois) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, a servidora LEILA APARECIDA DE MELO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe A, Referência NE-4, código 2915, Matrícula nº 057215-271, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Município de Três Lagoas-14155, com fulcro no artigo 154, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1.990, a partir de 01.02.96. (Processo nº 13/000216/96).

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 335 /96, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1.996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "j", inciso II, do Artigo 19, do Decreto nº 6.322, de 07 de janeiro de 1.992, com a redação dada pelo Decreto nº 7.844, de 29 de junho de 1.994.

R E S O L V E:

Conceder à servidora VERSELÍ OLIVEIRA DA COSTA, ocupante do cargo de Especialista de Educação, Classe A, Nível III, código 1325, Matrícula 023582-2/1, do Quadro Permanente do Estado

de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Município de Paranaíba 14116, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, com fucro no Artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1.990. (Processo nº 13/010902/95).

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 336 DE 05 DE FEVEREIRO DE 1996.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Remover, a pedido SOLANGE SOARES PEREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe A, Referência NE-1, Código 2951, Matrícula nº 064311-4/1, da EEPG "Santiago Benites" - 802, com sede no município de Paranhos - 117, Núcleo Educacional - 84, para a EEPG "Pantaleão C. Xavier" - 772, com sede no município de Antonio João" - 013, Núcleo Educacional - 81, com fundamento no artigo 61, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, fixando 10 (dez) dias de trânsito, a contar da publicação desta Resolução, (Processo nº 13/006900/96).

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 337 DE 05 DE FEVEREIRO DE 1996.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada na alínea "b", inciso II, do artigo 19, do Decreto 6322, de 07 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Conceder 02 (dois) anos de Licença para Acompanhar Cônjuge, sem ônus, à TOMELINA RAMIRES BEZERRA, ocupante do cargo de Professor, Classe B, Nível I, Código 1505, Matrícula nº 023008-1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com sede no município de Amambai-006, Núcleo Educacional - 80, com fulcro no artigo 151, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, em prorrogação, a partir de 02 de fevereiro de 1996, (Processo nº 13/013067/95).

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 338 DE 05 DE FEVEREIRO DE 1996.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Remover, a pedido JOICEMARA DOS SANTOS CINTRA, ocupante do cargo de Datilógrafo, Classe B, Referência NM-7, Código 0165, Matrícula nº 027260-4/1, da EEPG "Julia Gonçalves Passarinho"-371, com sede no município de Corumbá - 051, Núcleo Educacional - 88, para a EEPG "Amélio de Carvalho Bais" - 196, com sede no município de Campo Grande - 041, Núcleo Educacional - 90, com fundamento no artigo 61, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, fixando em 10 (dez) o período de trânsito, a contar da publicação desta Resolução, (Processo nº 13/016684/95).

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, com fundamento na Lei nº 991 de 12.10.89 e Decreto nº 5481 de 03.05.90, defere os pedidos dos servidores a seguir relacionados que solicitaram a complementação de vencimentos, enquanto estiverem em regência de classe.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	COMPL. DE VENC.	
			DE	PARA
<b>NÚCLEO EDUCACIONAL DE ALCINÓPOLIS</b>				
- 36				
042965-1	ILMA DE SOUZA RIBEIRO	PROF.	A-I	A-V
<b>NÚCLEO EDUCACIONAL DE COXIM - 37</b>				
004177-7	CLARICE TEREZINHA SCHEIBLER	PROF.	A-I	A-V
042817-5	NORMA EVANGELISTA ARGUELHO	PROF.	A-I	A-V
<b>NÚCLEO EDUCACIONAL DE PEDRO GOMES</b>				
- 38				
042917-1	IVANIR DIAS VIEIRA CORREIA	PROF.	A-I	A-V

ASSUNTO: ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO  
 DESPACHO: "INDEFIRO", por contrariar o artigo 111, da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO: 13/001955/95

INTERESSADO: JOSÉ ZACARIAS DE JESUS

Ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível V, código 1485, Matrícula nº 012015-4/2, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação Município de Camapuã 14037.

ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

DESPACHO: "INDEFIRO", por contrariar o artigo 159, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

**APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

No Decreto "P" Nº 0132/96, de 29 de janeiro de 1996, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4210, de 30 de janeiro de 1996, página 27, na parte que nomeou LIDERNEI MODESTO DOS SANTOS, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Execução Orçamentária, Símbolo DAS-3, foi feita a seguinte apostila: "LIDERNEI MODESTO DOS SANTOS, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Execução Orçamentária e Financeira, Símbolo DAS-3, e não como constou.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

RESOLUÇÃO "P"/SSP/MS/Nº 059/96 - DE 07 DE FEVEREIRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, usando da competência que lhe foi delegada pelo inciso II, alínea "b", do Decreto nº 6322, de 07 de janeiro de 1992,

**R E S O L V E:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, aos servidores relacionados no anexo a esta Resolução, relativamente aos quinquênios aquisitivos, matrículas, cargos, classes, referências e códigos ali mencionados, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados nesta Secretaria de Estado, com fulcro no artigo 159, da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990.

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SSP/MS/Nº 059/96

NOME / MATRÍCULA	CARGO / CODIGO	QUINQUÊNIO AQUISITIVO / PROCESSO
DIRCE RIBAS FERREIRA 059149-1 1	A.C.Coiz. 2510	04.07.90 a 03.08.95 09/150295/96
MÁGIDA MOHAMAD GHADIE 061676-1 1	Escr. Pol. 8234	24.09.90 a 23.09.95 09/150305/96
NAPOLEÃO R. JUNIOR 059209-9 1	Del. Pol. 8202	03.07.90 a 02.07.95 09/150276/96
NILZA P. FERREIRA 027721-5 1	Telef. 3040	17.12.89 a 16.03.95 09/000211/96
OLIVALDO S. QUEIROZ 061702-4 1	Escr. Pol. 8234	24.09.90 a 23.09.95 09/150307/96
DZEIAS FERREIRA D. SILVA 020011-5 1	Insp. Pol. 8230	11.01.90 a 10.01.95 09/150118/96

DESPACHO DO SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 13/014492/91

INTERESSADA: ABIGAIL JORGE MEIRELES

Ocupante do Cargo de Professora, Classe B, Nível III, código 1515, Matrícula nº 000048-5/1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Município de Terenos 14154.

ASSUNTO: SOLICITA ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO

DESPACHO: "INDEFIRO", por contrariar o artigo 111, da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº : 13/001503/96

INTERESSADA : ELZA MARIA DA CONCEIÇÃO CONSALTER

Ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível VI, Código 1490, Matrícula nº 048362-1/1, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Município de Terenos-14154.

ASSUNTO : SOLICITA LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

DESPACHO : INDEFIRO, por contrariar o artigo 159, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº: 13/001591/96

INTERESSADA: MARIA JOSÉ DA SILVA TREVISAN

Ocupante do cargo de professor, Classe A, Nível VI, código 1490, Matrícula nº 056600-4/1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Município de Terenos.

ASSUNTO: SOLICITA LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

DESPACHO: "INDEFIRO", por contrariar o artigo 159 da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº: 13/008672/94

INTERESSADA: MARIA ORIDES DA ROCHA

Ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe ANE, Referência 4, código 2915, Matrícula nº 052505-7/1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Município de Paranaíba 14116.

RESOLUÇÃO/SSP/MS/Nº 060/96 - DE 07 DE FEVEREIRO DE 1996

O SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA,  
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar a Resolução "P"/SSP/MS/Nº 742/95, de 15.12.95, publicada em D.O. nº 4181 de 18.12.95, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor MELCHIADES M. PINHEIRO, Agente de Polícia, DAP-07, matrícula 037603-5 1, código 1165, onde constou o quinquênio de 23.11.84 a 20.07.92, passe a constar os quinquênios aquisitivos de 23.11.84 a 22.11.89 e de 23.11.89 a 22.11.94. (Processo nº 09/15203175)

RESOLUÇÃO "P"/SSP/MS/Nº 061/96 - DE 07 DE FEVEREIRO DE 1996

O SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA,  
usando da competência que lhe foi delegada pelo inciso II, alínea "b", do Decreto nº 6.322, de 07 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, ao servidor FRANCISCO LUCIMAR ARAUJO SILVA, Escrivão de Polícia de Classe Especial, Matrícula 008.133-7, código 8238, relativo aos quinquênios de 21.12.73 a 20.12.78, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado nesta Secretaria de Estado, com fulcro no artigo 159 e 179, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº 09/152106/95)

POLÍCIA CIVIL

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO/CSPC Nº 012/96

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, reunido em sessão extraordinária, no dia 07.02.1996, no Gabinete da Diretoria Geral da Polícia Civil, deliberou sobre a sexta lista triplíce para concorrerem à promoção por merecimento à 2ª Classe, ficando assim disposta:

01. Dr. MARCÓ TÚLIO SAMPAIO ROSA, Delegado de Polícia, 3ª Classe, POC 401 3 Código 8200, Matrícula 059184-0 Processo 09/152.669/94.

02. Dr. PAULO CÉSAR BRAUS, Delegado de Polícia, 3ª Classe, POC 401 3, Código 8200, Matrícula 059.212-9, Processo 09/152.846/94.

03. Dr. FERNANDO PACIELLO JUNIOR, Delegado de Polícia, 3ª Classe, POC 401 3, Código 8200, Matrícula 059.184-0, Processo 09/152.813/94.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DIRETORIA DE PESSOAL

DP - 5

PORTARIA "P" Nº 003/DP-5/96

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

NOMEAR, o Cap QOPM NELSON ANTONIO DA SILVA-MAT.

200131-4, para integrar a Comissão do Concurso Público, Constituída através da Portaria "P" Nº 005/DP-5/95, publicada no Diário Oficial nº 4195, de 09 de janeiro de 1996, Página 17, para selecionar Candidatos ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

Administração Indireta

DSP

PORTARIA "P" DSP/037/96 de 05 de fevereiro de 1996.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando da competência que lhe foi delegada pela Alínea "h", inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 6.322, de 07 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:

Designar AFONSA CABREIRA, Assistente Social, Classe B, Referência NS-15, para responder pela Função de Confiança de Chefe da Divisão de Promoção Social, Símbolo FCS-5, durante o impedimento legal da titular MARIA DE LOURDES DELGADO ALVES, que se afa em gozo de férias regulamentares no período de 05/02/96 a 05/03/96.

TERRASUL

PORTARIA "P" TERRASUL Nº 006 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1996

O INTERVENTOR DO DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - TERRASUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar o servidor EDER DE ARRUDA, matrícula 365204-1, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo FCS-6, do quadro de pessoal do Departamento de Terras e Colonização de MS - TERRASUL, a contar de 14 de dezembro de 1995.

PORTARIA "P" TERRASUL Nº 007 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1996

O INTERVENTOR DO DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - TERRASUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar o servidor CLAUDIO ROBERTO PEREIRA NUNES, matrícula 365126-6, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo FCS-6, do quadro de pessoal do Departamento de Terras e Colonização de MS - TERRASUL, a contar de 18 de dezembro de 1995.

PORTARIA "P" TERRASUL Nº 008 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1996

O INTERVENTOR DO DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - TERRASUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria "P" TERRASUL nº 003, publicado no Diário Oficial nº 4200, página 16, de 24 de janeiro de 1996, na qual designei o servidor CLEOMEDES CARLOS FECHER VICTORIO, matrícula 365133-9, ocupante do cargo de Procurador de Autarquia, Classe A, Referência NS-08, para responder pela Chefia da Divisão de Procuradoria Administrativa, símbolo FCS-5, do Departamento de Terras e Colonização de MS - TERRASUL, no período de 15.01.96 a 02.02.96, em virtude de licença do Titular.

## PORTARIA "P" TERRASUL Nº 009 DE 02 DE FEVEREIRO DE 1996

O INTERVENTOR DO DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - TERRASUL, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Dispensar o servidor ALFREDO PINTO DE ARRUDA, matrícula 365246-7 do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo FCS-6, do quadro de pessoal do Departamento de Terras e Colonização de Mato Grosso do Sul - TERRASUL, com validade a contar de 02 de fevereiro de 1996.

## PORTARIA "P" TERRASUL Nº 010 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1996

O INTERVENTOR DO DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - TERRASUL, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Designar o servidor CARLOS EDUARDO MARQUES, matrícula 365091-0, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, Classe C, Referência NS-22, para responder pela Chefia da Divisão de Colonização, símbolo FCS-5, do Departamento de Terras e Colonização de MS - TERRASUL, no período de 07.02.96 a 16.02.96, em virtude de férias do Titular.

## PORTARIA "P" TERRASUL Nº 011 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1996

O INTERVENTOR DO DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - TERRASUL, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Designar a servidora MEIRE LOURDES DA ROCHA, matrícula 365152-5, ocupante do cargo de Diretora de Administração e Finanças, símbolo FCS-5, do Departamento de Terras e Colonização de Mato Grosso do Sul - TERRASUL, para ordenar despesas, com validade a contar de 05 de fevereiro de 1996.

## JUCEMS

## PORTARIA "P" JUCEMS/Nº 006/96

DE 05 DE FEVEREIRO DE 1996

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Designar o servidor JOSÉ BRAINER RAMOS SALDANHA, Agente Administrativo, Classe A, Referência NM 05, para responder pela chefia da Seção de Cadastro e Arquivo, no período de 01.02.96 a 01.03.96, em decorrência da ausência da titular Maria Cândida de Oliveira, símbolo FCS-4, por motivo de férias.

## FUNDESORTE

## PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 002/96 DE 31 DE JANEIRO DE 1996

O Diretor Geral da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Exonerar, DURCINEIRE PERALTA BARBOSA, da Função de Confiança de Assistente II, Símbolo FCA-2, da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, com validade a partir de 19 de setembro de 1995.

## PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 004/96 DE 31 DE JANEIRO DE 1996

O Diretor Geral da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Designar, ÉLIA CUSTÓDIO NOGUEIRA, Agente Administrativo, Classe A, Referência NM-1, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Administração, matrícula nº 053262-2, para exercer a Função de Confiança de Assessor II, Símbolo FCS-5, na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de BENÍCIO AJALA SANCHES, com validade a partir da data de publicação.

## PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 005/96 DE 31 DE JANEIRO DE 1996

O Diretor Geral da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Designar, NEIDE ROSA NICHIKUMA, para exercer na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, a Função de Confiança de Chefe de Unidade Desportiva, Símbolo FCA-1, em vaga decorrente da exoneração de CARLOS ALBERTO CAVALCANTE, com validade a partir da data de publicação.

## PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 006/96 DE 31 DE JANEIRO DE 1996

O Diretor Geral da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Designar, ZULEIDE DE FÁTIMA OLIVEIRA CARVALHO, para exercer na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, a Função de Confiança de Assistente II, Símbolo FCA-2, em vaga decorrente da exoneração de DURCINEIRE PERALTA BARBOSA, com validade a partir da data de publicação.

## DOP

## PORTARIA "P" DOP/Nº 006/96, DE 18 DE JANEIRO DE 1.996.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DE MATO GROSSO DO SUL, usando da competência que lhe foi atribuída pelo parágrafo 1º, do artigo 1º, do Decreto nº 6.322, de 07 de janeiro de 1.992,

## RESOLVE:

Designar, ALDA HELENA AZEVEDO BARBOSA DA SILVA FRANCO, ocupante do cargo de Arquiteto, classe C, referência NS-24 e da função de confiança de Chefe da Divisão Regional de Fiscalização/Campo Grande, símbolo FCS-5, matrícula nº 360005-0, para substituir o servidor EDSON KIYOSHI SHIMABUKURO, matrícula nº 360043-2, ocupante da função de confiança de Chefe do Departamento de Fiscalização, símbolo FCS-4, do Departamento de Obras Públicas de Mato Grosso do Sul, durante suas férias, no período de 15.01.96 à 13.02.96. (Processo nº 07/200.046/96).

## PORTARIA "P" DOP/Nº 007/96, DE 22 DE JANEIRO DE 1.996.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DE MATO GROSSO DO SUL, usando da competência que lhe foi atribuída pelo parágrafo 1º, do artigo 1º, do Decreto nº 6.322, de 07 de janeiro de 1.992,

## RESOLVE:

Conceder ao funcionário **LUIZ ROBERTO ALVES**, ocupante do cargo de Engenheiro, classe A, referência NS-09, matrícula nº 360106-4, do Quadro Permanente do Departamento de Obras Públicas de Mato Grosso do Sul, Licença para Tratamento de Saúde, em prorrogação, no período de 03.01.96 à 02.03.96, com fundamento no artigo 136 e seguintes da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1.990. (Processo nº 07/02/306/93).

PORTARIA "P" DOP/Nº 008/96, DE 24 DE JANEIRO DE 1.996.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DE MATO GROSSO DO SUL, usando da competência que lhe foi atribuída pelo parágrafo 1º, do artigo 1º, do Decreto nº 6.322, de 07 de janeiro de 1.992,

**R E S O L V E:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, relativo ao quinquênio aquisitivo de 16.04.90 à 14.04.95, ao servidor **PATROCÍNIO RAMIRES DA SILVA**, ocupante do cargo de Desenhista, classe B, referência NM-16, do Quadro Suplementar do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento de Obras Públicas - DOP, com fundamento no artigo 159, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1.990. (Processo nº 07/200.025/96).

PORTARIA "P" DOP/Nº 009/96, DE 25 DE JANEIRO DE 1.996.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DE MATO GROSSO DO SUL, usando da competência que lhe foi atribuída pelo parágrafo 1º, do artigo 1º, do Decreto nº 6.322, de 07 de janeiro de 1.992,

**R E S O L V E:**

Retificar a Portaria/DOP, de 14 de fevereiro de 1.991, em seu anexo, publicada no Diário Oficial nº 2.995, de 21 de fevereiro de 1.991, à página 13, que concedeu 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **CELEIDO DUSSEL RODRIGUES**, matrícula nº 360025-4, ocupante do cargo de Desenhista, classe C, referência NM-20, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento de Obras Públicas - DOP, de forma que onde se lê: "relativamente ao quinquênio aquisitivo de 22.06.83 à 16.12.88, leia-se: relativamente ao quinquênio aquisitivo de 22.06.83 à 19.06.88". (Processo nº 07/200.049/96).

PORTARIA "P" DOP/Nº 010/96, DE 25 DE JANEIRO DE 1.996.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DE MATO GROSSO DO SUL, usando da competência que lhe foi atribuída pelo parágrafo 1º, do artigo 1º, do Decreto nº 6.322, de 07 de janeiro de 1.992,

**R E S O L V E:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, relativo ao quinquênio aquisitivo de 20.06.88 à 16.09.93, ao servidor **CELEIDO DUSSEL RODRIGUES**, ocupante do cargo de Desenhista, classe C, referência NM-20, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento de Obras Públicas - DOP, com fundamento no artigo 159, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1.990. (Processo nº 07/200.049/96).

PORTARIA "P" DOP/Nº 011/96, DE 26 DE JANEIRO DE 1.996.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DE MATO GROSSO DO SUL, usando da competência que lhe foi atribuída pelo parágrafo 1º, do artigo 1º, do Decreto nº 6.322, de 07 de janeiro de 1.992,

**R E S O L V E:**

Conceder ao servidor **ADOLFO BENITES**, ocupante do cargo de Motorista, classe C, referência NE-18, matrícula nº 360001-7, do Quadro Permanente do Departamento de Obras Públicas de Mato Grosso do Sul, Licença para Tratamento de Saúde, em prorrogação, no período de 21.01.96 à 19.02.96, com fundamento no artigo 136 e seguintes da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1.990. (Processo nº ..... 07/200.043/96).

PORTARIA "P" DOP/Nº 012/96, DE 31 DE JANEIRO DE 1.996.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DE MATO GROSSO DO SUL, usando da competência que lhe foi atribuída pelo parágrafo 1º, do artigo 1º, do Decreto nº 6.322, de 07 de janeiro de 1.992,

**R E S O L V E:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, relativo ao quinquênio aquisitivo de 12.01.91 à 10.01.96, ao servidor **DOMINGOS JOSÉ BORGES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Engenheiro, classe C, referência NS-24, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento de Obras Públicas - DOP, com fundamento no artigo 159, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1.990. (Processo nº 07/200.056/96).

Parte II

## PODER LEGISLATIVO

Diário do Legislativo, Órgão oficial do Poder Legislativo

1ª PARTE SESSÃO PLENÁRIA 2ª PARTE COMISSÕES 3ª PARTE ATOS ADMINISTRATIVOS 4ª PARTE BOLETIM DE PESSOAL 5ª PARTE AVISOS E EDITAIS

# MUNICIPALIDADES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

### A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº009/96

TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 5690/96-08

**O B J E T O :** Aquisição de diversos materiais de consumo para prática de esportes, tais como: bolas, redes, e jogos, visando atender a Secretaria Municipal da Educação.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação acima referida, nos termos da legislação pertinente.

Os interessados, poderão obter pasta contendo as especificações e bases da licitação no Grupo Executivo de Licitação, na Avenida Afonso Pena, nº 3.297 - Paço Municipal, desde que devidamente inscritos no Registro Cadastral da Secretaria Municipal da Administração, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas.

A documentação e proposta, deverão ser entregues no dia 26 de fevereiro de 1.996, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal da Administração - Bloco "A" - Térreo, Paço Municipal, no endereço supra mencionado.

Campo Grande, 07 de fevereiro de 1996.

NADIR VIEGAS DOS REIS  
Secretária Municipal da  
Administração

BERTHOLDO FIGUEIRÓ FILHO  
Presidente

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº008/96

TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 4068/96-38

**O B J E T O :** Contratação de uma agência de publicidade para atender a PMCG, na veiculação de matérias de interesse público na programação das emissoras de televisão do município, através de releases e tapes fornecidos pela Coordenadoria de Comunicação Social, por um período de 04 (quatro) meses.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação acima referida, nos termos da legislação pertinente.

As interessadas, poderão obter pasta contendo as especificações e bases da licitação no Grupo Executivo de Licitação, na Avenida Afonso Pena, nº 3.297 - Paço Municipal, desde que devidamente pré-qualificadas e inscritas no Registro Cadastral da Secretaria Municipal da Administração, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas.

A documentação e proposta, deverão ser entregues no dia 23 de fevereiro de 1.996, às 15:00 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal da Administração - Bloco "A" - Térreo, Paço Municipal, no endereço supra mencionado.

Campo Grande, 07 de fevereiro de 1996.

NADIR VIEGAS DOS REIS  
Secretária Municipal da  
Administração

BERTHOLDO FIGUEIRÓ FILHO  
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2-B, CELEBRADO EM 16 / 01 / 96 .

PARTES: Município de Campo Grande-MS e a Sr. Lili Saad dos Santos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e parecer homologado pelo Prefeito Municipal em 16/01/96 e Processo Administrativo nº 1578/96-16, de 15/01/96.

OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Marechal Rondón nº 541, Centro, nesta Capital, para instalação e funcionamento do Serviço de Atendimento ao Domiciliado e População de Rua - SADEP, da Secretaria Municipal do Bem Estar Social.

VALOR: R\$ 997,14 (novecentos e noventa e sete reais e quatorze centavos) mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.15814862.062-3132.

PRAZO: 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: Juvêncio César da Fonseca, Alvino Accetturi, Tânia Mara Garib, Nadir Viegas dos Reis e Shênia M. R. Vidal Lebarbenchon.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 1996.

### BOLETIM DE PESSOAL

DECRETO "PE" Nº 068, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1996.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

#### APOSENTAR

Por invalidez a servidora DILMA CORREA BARBOSA FERREIRA, cadastro nº 53040/3, ocupante do cargo de Especialista em Educação, Referência EE-2, Classe D, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com fulcro no inciso I, artigo 40, da Constituição Federal, e na inatividade perceberá proventos integrais, acrescidos de adicional por tempo de serviço de acordo com o inciso III, artigo 140 e § 4º, artigo 122, da Lei nº 1.233, de 22 de janeiro de 1970. (Processo nº 55305/95-48)

RESOLUÇÃO "PE" GAPRE Nº 002, DE 01 DE FEVEREIRO DE 1996.

O Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito, usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "d" inciso II, artigo 1º, do Decreto nº 7.037, de 04 de novembro de 1994, resolve:

#### DESIGNAR

FRANCISCA IRACI BASTOS OURIVES, cadastro nº 7277, ocupante do cargo de Professor, Referência PH5, Classe E, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para exercer, o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Símbolo CC-2, na função de Coordenador de Apoio aos Órgãos Colegiados, no período de 05.02.96 a 05.03.96, em substituição ao titular EDROIM REVERDITO, cadastro nº 21393-4, durante as férias regulamentares da titular, com fulcro no § 2º, artigo 37, da Lei nº 1.233, de 22 de janeiro de 1970, combinado com o artigo 6º, do Decreto nº 7.034, de 04 de novembro de 1994.

Republica-se por ter constado incorreções na original publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, do dia 22/01/96. página 33

RESOLUÇÃO "PE" SEMCA Nº 002, DE 16 DE JANEIRO DE 1996.

MARIA EMÍLIA RAMALHO SULZER, Secretária Municipal da Criança e do Adolescente, usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "f", inciso II, artigo 1º, Decreto nº 7037, de 07 de novembro de 1994, resolve:

#### DESIGNAR

EDMIR FONSECA, cadastro nº 25.619-6, JOSÉ ITAMAR DE ALMEIDA, cadastro nº 16.346-5 e WALDIR DENIZ BALTHA, cadastro nº 16.206-0, para, sob Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, incumbida de apurar furto ocorrido no Projeto Pés-no-Chão, Moreninha II, conforme C.I. Nº 002/96 e Boletim de Ocorrência Nº 0002/96- 7º D.P., cópias em anexo, constante no Processo nº 1874/96-91, estabelecendo à Comissão o prazo de 30 (trinta) dias úteis, para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

RESOLUÇÃO "PE" SESAU Nº 008 de 05 de fevereiro de 1996.

O Secretário Municipal da Higiene e da Saúde Pública, usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "f", inciso II, artigo 19 do Decreto nº 7.037, de 04 de novembro de 1994, resolve:

#### DESIGNAR

Christinne Cavalheiro Maymone - Odontóloga, cadastro nº 15723-6, Luzia Ribeiro de Freitas - Assistente Social, cadastro nº 04857-7, Lourdes Regina Rodrigues de Lima - Assistente Administrativo I, cadastro nº 04761-9, para sob presidência do primeiro comporem a comissão de Sindicância para apurar fatos ocorridos no Centro de Especialidades Médicas - CEM. (Processo nº 1278/96-74).

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE-IMPCG

PORTARIA "PE" IMPCG Nº 019/96 - De 06 de fevereiro de 1996.

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande-IMPCG, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 15 do Decreto nº 7.041, de 10 de Novembro de 1994, resolve:

#### DIVULGAR

as concessões de licenças-gestante às servidoras constantes no anexo a esta Portaria, com base nos laudos médico-periciais da Junta Médica de Inspeção do IMPCG, de acordo com o Art. 1º, da Lei nº 2.589, de 30 de dezembro de 1988.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CAMPO GRANDE - IMPCG  
ANEXO A PORTARIA /PE/ IMPCG Nr. 019/96

Nome	Lotac.	Prazo	Início	Termino
MARCIA VICENTE FERREIRA	SEMED	120	16/01/96	15/05/96
ROSEMAYRE DE SOUZA CARVALHO	SEMED	120	11/01/96	10/05/96

PORTARIA "PE" IMPCG Nº 020/96 - De 06 de fevereiro de 1996.

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande-IMPCG, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 15 do Decreto nº 7.041 de 10 de Novembro de 1994, resolve:

#### DIVULGAR

as concessões de licenças para tratamento de saúde aos servidores constantes no anexo a esta Portaria, com base nos laudos médico-periciais das Juntas Médicas do IMPCG, nos termos do inciso I, Artigo 68 da Lei nº 1.233, de 22 de Janeiro de 1970.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CAMPO GRANDE - IMPCG  
ANEXO A PORTARIA /PE/ IMPCG Nr. 020/96

Nome	Lotac.	Prazo	Início	Pror. S/N
CLEMENCIA CONCEICAO DOS S. HOSTIANO	SEMED	15	03/02/96	S
ELISETE DE OLIVEIRA	SEMCA	5	05/02/96	N
FERNANDO SILVA	SEHAF	5	25/01/96	N
JULIA SILVIA RUIZ ESTECHE	SEMED	30	22/01/96	N
TANIA DA SILVA TREU	SEMED	30	01/02/96	N
TEREZINHA ALBUQUERQUE GOES	SEMED	15	04/02/96	S
VALTER BONDARCZUK	SEMED	5	01/02/96	N

#### REPUBLICAÇÃO

Republica-se por erro de edição. Publicado no Diário Oficial nº 4216 de 07/02/96, a página 30.

PORTARIA "PE" IMPCG Nº 018/96 - De 02 de fevereiro de 1996.

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande-IMPCG, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 15 do Decreto nº 7.041 de 10 de Novembro de 1994, resolve:

#### DIVULGAR

as concessões de licenças para tratamento de saúde aos servidores constantes no anexo a esta Portaria, com base nos laudos médico-

periciais das Juntas Médicas do IMPCG, nos termos do inciso I, Artigo 68 da Lei nº 1.233, de 22 de Janeiro de 1970.

ANEXO A PORTARIA /PE/ IMPCG Nr. 018/96				
Nome	Lotac.	Prazo	Início	Pror. S/N
ALMIR LOPES RODRIGUES	SEMED	15	25/01/96	N
BRASILINA FERREIRA LIMA	SESAU	15	29/01/96	N
CIRILA MARTINEZ XIMENES	SEMED	30	01/02/96	S
IARA MONTEIRO BAGHBOURIAN	SESAU	5	29/01/96	N
LEONITA GUILHERME DA G. SILVA	SESAU	10	30/01/96	S
LUZIA SANTIAGO C. DE QUEIROZ	SEMED	30	01/02/96	N
MARISA NETTO WEILER	SEMED	30	31/01/96	N
NELSON BRANDAO DA SILVA	SESAU	30	09/01/96	N
ROSILENE PEREIRA DUARTE	SEMFI	30	03/02/96	S
SOEDES AUGUSTO DE OLIVEIRA	SEMCA	30	29/01/96	N
TERTULIANO VIEIRA GOMES	SESEP	10	01/02/96	S
VANIA SILVA LIMA	SEMED	60	26/01/96	S

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA

##### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDITAL DE LEILÃO Nº 001/96

A Prefeitura Municipal de Bela Vista-MS, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, torna público que no dia 23/02/96 às 08:00 horas, na Secretaria de Obras, sito à Avenida Teodoro Sativa s/nº, na cidade de Bela Vista, serão levados a Leilão aberto a participação de qualquer interessado, os bens abaixo descritos, os quais poderão ser examinados no local do leilão, no horário de expediente.

- BENS: 1 - Caminhão Dodge d950 ano 1981  
2 - Caravam/Chevrolet Ambulância Ano 1987  
3 - Caçamba Completa (12 m³) com pistão e tomada de Força e Sobre-Chassis  
4 - Sucata de Carroceria de um Micro-ônibus com chassis  
5 - Sucata Caminhão Dodge, sem motor com tanque capacidade para 4.000 Lit  
6 - 02 Cabines de Caminhão MB-1111

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Santo Afonso nº 660, das 12:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira.

Bela Vista-MS, 07 de fevereiro de 1996

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

##### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/96  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/96

OBJETO: Contratação de serviços de transporte coletivo escolar.  
ABERTURA: Em 23 de fevereiro de 1996.  
EDITAL: Pode ser retirado na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, sito à Avenida Getúlio Vargas nº 600, no horário de expediente.

São Gabriel do Oeste - MS  
Em 05 de fevereiro de 1996

FELIX SORGATTO  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

##### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/96

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 002/96  
TIPO DE LICITAÇÃO : MENOR PREÇO  
DATA, HORA E LOCAL DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A HABILITAÇÃO PRELIMINAR E PROPOSTAS DE PREÇOS: Os concorrentes deverão protocolar a documentação relativa a habilitação preliminar e propostas de preços até às 08:55 horas do dia 26 de fevereiro de 1996 na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Maracaju, e a abertura dos envelopes de habilitação preliminar será às 09:00 horas no mesmo dia e local.  
OBJETO: Visa a receber propostas para aquisição de diversas peças mecânicas, elétricas e pneus, tais como: rolamentos, baterias, discos de embreagem, jogos de reparo, pneus e outros, a serem utilizados em máquinas, veículos e equipamentos.  
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados poderão ler, obter pasta completa do Edital e informações relativas à Licitação no endereço acima citado, diariamente no expediente normal da Prefeitura Municipal de Maracaju, ou pelo telefone (067) 454-1320, ramal 369.

Maracaju., 06 de fevereiro de 1996.

MARIA VITÓRIA SILVA PRETTO  
Chefe do Grupo de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA**

Rua Domingos de Souza Franca nº 720 - Fone: (087) 596-1301

**EDITAL Nº 001/96  
TOMADA DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, TORNA PÚBLICO, que fará realizar no dia 23 (vinte e três) de fevereiro do corrente exercício, no Setor de Compras e Obras desta Prefeitura Municipal, uma TOMADA DE PREÇOS, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 com as alterações trazidas pela Lei nº 8.883/94, para receber propostas para a retirada e transporte de 25.000 m³ (vinte e cinco mil metros cúbicos) de Cascalho, localizados a 34 Km deste município.

Maiores informações, bem como Edital completo, serão fornecidos aos interessados no endereço acima, no horário de expediente ao público.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho" aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 1996.

(a) BALTAZAR SOARES SILVA - Presidente.

(1ª p. 7.2 - 2ª p. 8.2 - 3ª p. 9.2)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL****EXTRATO DO EDITAL DE  
TOMADA DE PREÇOS No. 002/93**

**OBJETO:** a presente Tomada de Preços destina-se a receber propostas para compra de equipamento rodoviário (Pa Carregadeira) usada, de fabricação Nacional, totalmente reformada, com garantia, para o Departamento Municipal de Viacao, Obras e Serviços Urbanos.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL(MS), torna publico que se encontra aberta a licitacao, supra referida, nos termos da legislacao pertinente.

Os interessados, inscritos no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul(MS), e aqueles que atenderem a todas as condicoes exigidas, para cadastramento ate o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, poderao abter copia completa do edital, contendo todas as bases para a licitacao, bem como informacoes complementares, na Secretaria Geral, sito a Praca dos Poderes S/N, em Novo Horizonte do Sul(MS), sem qualquer despesa.

A documentacao e propostas, deverao ser entregues ate o dia 27 de fevereiro de 1.996, as 10:00 horas, na sala de reunioes da Prefeitura Municipal no endereço supra, ocasião em que se dara julgamento pela Comissao Permanente de Licitacoes.

NOVO HORIZONTE DO SUL(MS), 05 DE FEVEREIRO DE 1.996

ANTONIO LUIZ AGOSTINHO  
-Prefeito Municipal-

(GR 41335-18p.7.2-2ap.8.2-3ap.9.2)

**Publicações a Pedido**

SINDICATO DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - RUA 14 DE JULHO, 371 - CAMPO GRANDE - MS

**ELEIÇÕES SINDICAIS****A V I S O**

Em cumprimento ao disposto nas Normas e Legislação Sindical, comunico que foram registradas as chapas seguintes, como concorrentes à eleição a que se refere o Aviso publicado no dia 18 de janeiro, neste jornal:

**CHAPA ÚNICA****DIRETORIA - EFETIVOS**

- 1) ANTONIO FALCÃO ALVES
- 2) PEDRO VALDIR GERALDI
- 3) WALDECI ALVES BATISTA

**CONSELHO FISCAL - EFETIVOS**

- 1) VALDIR CORTEZ
- 2) JOÃO TEIXEIRA DA CRUZ
- 3) JAIRO JORGE DUARTE DE REZENDE

**DELEGAÇÃO FEDERATIVA****FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****EFETIVOS**

- 1) ANTONIO FALCÃO ALVES
- 2) PEDRO VALDIR GERALDI

Nos termos da legislação citada, o prazo para impugnação de candidaturas é de 5 (cinco) dias da publicação deste Aviso.

Campo Grande(MS), 06 de Fevereiro de 1.996

ANTONIO FALCÃO ALVES

(GR 41600)

**SUPLENTE**

- FELICIANO ORTIZ MIRANDA  
JUAREZ FALCÃO ALVES  
OSWALDO FERNANDES

**SUPLENTE**

- CELSO LUIZ NOVAES  
JOSÉ ALCIDES DOS SANTOS  
ANTONIO MAURO MARIN

**SUPLENTE**

- WALDECI ALVES BATISTA  
FELICIANO ORTIZ MIRANDA

Assembléia Geral Ordinária no dia 07/04/96 das 8 as 14hs, no Centro Comunitário, para deliberarem as seguintes ordens do dia, A)-Aprovação do Estatuto Social, B)- Eleição da Diretoria, C)- Posse dos Eleitos. Prazo de inscrições de Chapas até o dia 25/03/96 em horário Comercial na Sede da UCAF- sito à Rua Caxias do Sul, nº 1015 Bairro Coronel Antonino. À DIRETORIA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO; A UCAF, União Campograndense de Associações de Moradores em Favelas, convoca todos os moradores da Vila Nova Tiradentes para uma Assembléia Geral Ordinária no dia 05/05/96 das 8h às 14hs no Centro Comunitário, sito à Rua F. Nº186, para deliberarem as seguintes ordens do dia, a)-Eleição da Nova Diretoria, b)-Posse dos Eleitos. Prazo de inscrições de Chapas até o dia 22 de Abril de 96, em horário Comercial na Sede da UCAF- sito à Rua Caxias do Sul, nº 1015 - Bairro Coronel Antonino. À DIRETORIA.

**DECLARAÇÃO**

BAPTISTA BALESTRIN, residente e domiciliado nesta cidade de Itaporã-MS., portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.176.658-SSP/PR e CPF ( MF ) nº 119.689.749-20, DECLARA para os devidos fins que extraviou o TALÃO DE NOTA PRODUTORA, DO IMÓVEL DENOMINADO FAZENDA SANTA HELENA, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 28.586.225-1, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO E COMARCA DE CAARAPÓ-MS., Outrossim posso adiantar que o referido talão cuja numeração de nº 1064 681 à 1064690, sendo que foi utilizado na época somente de 1064681 à 1064686, e que foi extraviado entre as cidades de: Itaporã e Caarapó-MS.,

Itaporã-MS., 26 de Janeiro de 1996.

(a). BAPTISTA BALESTRIN - DECLARANTE

**EDITAL**

MINERAÇÃO CAMPO GRANDE LTDA, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no dia 02/02/96, a Licença Prévia, para atividade de extração de basalto em Terenos II, e Terenos III, no município de Terenos-MS. Não foi determinado o impacto ambiental. (GR 41599)

JORGE VICENTE FLASH, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em 29/01/96, a Licença Prévia para Atividade de Curtume localizada na Rod. Caarapó - Dourados - 3ª Travessão - Caarapó-MS. (GR 41596)

EDITAL: AGROPECUÁRIA TABOCA LTDA, torna público que requereu à SEMA/MS Licença Ambiental para desmatar 600,00 ha na Fazenda Taboca, município de Ribas do Rio Pardo e não foi determinado estudo de impacto ambiental. (GR 41598)

**EDITAL**

OLIDIA MARIA LIMA DA SILVA, torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - SEMA/MS, autorização ambiental para desmatar 110,8318 ha de savanas, em sua propriedade denominada Fazenda Trevo II, localizada no município de Jaraguari - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. (GR 41594)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO; A UCAF, União Campograndense de Associações de Moradores em Favelas; Convoca todos os moradores do Núcleo Hab. Jardim Nascente do Segredo, para uma